Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 148
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 1.

A estréa da celebre artista franceza Rejane hoje, representando a «Zazá,» no theatro lyrico, foi um verdadeiro acontecimento.

E' indiscriptivel o enthusiasmo que despertou a eximia artista.

Os applausos attingiram a um verdadeiro delirio.

Petropolis, 1.

Falleceu o vice-presidente da Camara, Manoel Pinto da Rocha Cardoso.

Pará, 1.

Falleceu o estimadissimo e distincto poeta João de Deus.

O seu enterro teve um acompanhamento extraordinario.

EXTERIOR

Londres, 1.

As ultimas noticias relativas ás melhoras do rei Eduardo VII, confirmam as anteriores.

Não ha o minimo receio de perigo para a vida do monarcha.

Londres, 1.

Effectuou-se de modo brilhantissimo a revista das tropas coloniaes (*horse-guards*).

A rainha Alexandra e o principe de Galles, que assistiram á referida revista, fôram delirantemente acclamados pela multidão.

New-York, 1.

Continuam a chegar noticias de combates renhidos, travados na antiga capital do Haiti (Cabo Haiti).

Domina alli o maior terror.

La Paz, 1.

Já se acha prompta e vae seguir para o Acre a quarta expedição militar, composta de 200 homens.

INTERIOR

Rio, 2.

No Senado pronunciou hoje o sr. Antonio Azeredo um longo discurso relativamente ao convenio feito pelo ministro da fazenda com o do Estado de Matto Grosso, dando varias providencias no sentido de reprimir-se o contrabando, que se effectua pelas frontoiras do referido Estado.

O orador impugnou as informações prestadas pelo governo, por serem deficientes e absolutamente não exprimirem a verdade.

Amanhã será submettido a 3.ª discussão o projecto de reforma eleitoral, apresentado pelo sr. Gonçalves Chaves.

Rio, 2.

Na Camara dos Deputados o sr. Seabra respondeu aos discursos hontem pronunciados pelos srs. Bricio Filho e Bueno de Andrada sobre a questão do Acre.

Rio, 2.

O governo prepara uma recepção festiva para a chegada do navio de guerra chileno, esperado a todo momento. A' guarnição, além de um banquete, serão offerecidas diversas *matinées*.

Depois das solemnes exequias, que serão celebradas na cathedral, e nas quaes pontificará o Nuncio Apostolico, parece que um navio de guerra brasileiro acompanhará a esquadra chileno até Valparaiso.

Rio, 2.

Por despacho do ministerio da Marinha foi nomeado commandante da flotilha de Matto-Grosso o capitão de fragata Ignacio Luiz de Azevêdo Costa.

Rio, 2.

Foram assignados varios decretos concedendo medalhas militares a diversos officiaes.

Rio, 2.

Consta que o almirante Wandenkolk é contrario ás manifestações festivas aos chilenos, por terem ellas de realisar-se em occasião de luto, pois elles vêm especialmente para conduzirem os restos mortaes de quatro de seus compatriotas.

Rio, 2.

Realisar-se-ha hoje á noite o banquete offerecido ao dr. José Joaquim Seabra.

S. Paulo, 5.

O dr. Bernardino Campos assumirá amanhã o cargo de presidente do Estado de S. Paulo.

EXTERIOR

Londres, 2.

O rei Eduardo VII bai muito bem.

Londres, 2.

Telegrammas aqui recebidos de Portsmouth noticiam que dalli já partiram muitos estrangeiros que tinham vindo assistir as festas da coroação do rei Eduardo VII.

Pariz, 2.

O dr. Parmantier, advogado dos celeberrimos esposos Humbert, foi hoje preso por haver destruido documentos importantes que instruiam o processo, instaurado contra os referidos industriosos.

Roma, 2.

Corre o boato de que, brevemente, o presidente Emilio Loubet visitará a Italia.

Napoles, 2.

Na quinta-feira ultima, por occasião do julgamento de Guerreiro, [illegible] contra o tribunal um individuo de nome supposto Victor, louco.

A policia acaba de reconhecer que Victor é um anarchista.

Christiania, 2.

Um pavoroso incendio acaba de destruir a cidade de Lauirve.

Milhares de pessoas acham-se desabrigadas.

Pretoria, 2.

Setenta mil soldados inglezes acham-se aqui preparados para regressarem á Inglaterra.

Lima, 2.

Varios conflictos acabam de dar-se em Tacna entre chilenos e peruanos.

Buenos-Ayres, 2.

Ezcurra, chefe da commissão argentina de limites com o Brasil, communicou ao governo que chegou a accordo com o dr. Dionysio de Cerqueira, havendo estabelecido a collocação de marcos no alto Uruguay, ficando sob a jurisdicção da Republica Argentina as ilhas de Aguapey, Murcielogo, Saudades, Chafonos e Grande.

A ACTUALIDADE

As memorias de um Medico

A litteratura é uma evolução continua, um *devenir* perpetuo; mas em que sentido se opera esta evolução? Será possivel determinar sua formula? A critica poderá nos dizer alguma cousa a respeito?

Alguem já disse que a missão do critico é apanhar a corrente litteraria em sua passagem para determinar sua direcção futura.

Quem lançar a vista sobre os diversos ramos da litteratura e especialmente sobre o romance, procurando sondar o terreno, verá que a corrente é no sentido desse subjectivismo, que faz o homem buscar em si mesmo o ultimo asylo da arte. Este asylo póde ser a improductividade, de que fala Sznikiewicz, mas é o traço caracteristico do romance moderno.

Deste modo talvez se explique o extraordinario successo do romance, escripto pelo joven medico Vicente Szmidowicz sob o titulo **As memorias de um Medico.**

O estudo das relações entre cliente e clinico, entre doente e medico, deve constituir assumpto bem interessante para um romance moderno. Não é na molestia, sob a acção da dôr ou sob o pesadelo da morte que a alma humana se revela em toda sua grandeza ou miseria?

«Desde as *Historias de um caçador* de Ivan Tourguenef, escreve Theodoro de Wyzewa em um artigo publicado na *Revista dos Dous Mundos* sob o titulo *A medicina julgada por um medico*, poucos livros emocionaram tão vivamente toda a sociedade russa como estas *Memorias de um medico* ha alguns mezes publicadas, sob um pseudonymo, por um dos mais scientes medicos de S. Petersburgo. Si bem que do ponto de vista litterario não seja possivel comparação alguma entre as duas obras, o extraordinario exito das *Memorias de um medico* é somente devido á importancia, não é novidade, á ousadia imprevista das idéas nelle enunciadas. O autor, evidentemente um lettrado, nada desprezou dos artificios capazes de dar ás suas idéas um mais nitido e vigoroso relevo. Sente-se, porém, sobretudo, que elle estudou de muito proximo os ultimos escriptos do conde Tolstoi; de tal modo que o seu livro lembra ao mesmo tempo *Minha religião, Que é a arte? Resurreição,* com uma arte certamente menos elevada e menos pessoal, mas, talvez, com um alcance mais terminante e mais immediato. Nelle, como no conde Tolstoi, sob uma apparencia de rude simplicidade, percebe-se constantemente a habilidade de um escriptor esforçando-se para melhor commover-nos, em transformar seus pensamentos em vivas imagens: sempre uma anecdota, uma citação, um exemplozinho, introduzido em meio de um raciocinio, toma a nossos olhos o valor de um symbolo e vem, por assim dizer, forçar a nossa convicção.»

O herôe do romance conta seus estudos na Universidade de S. Petersburgo, o inicio de sua carreira, as decepções de sua profissão; mas o que interessa sobretudo no livro é a nota sentimental e finalistica, em virtude da qual o auctor commove-se, commovendo o leitor, em face do espectaculo do soffrimento e da morte.

O auctor constata não sómente a insufficiencia, mas ainda o perigo do ensino e da pratica da medicina. São as operações as mais simples dando em resultado a morte, os remedios novos em geral mais prejudiciaes do que uteis e sobretudo a experimentação directa sobre os doentes dos hospitaes. Ha um capitulo em que o auctor se compraz em enumerar um grande numero de experiencias feitas por medicos famosos, não dando outro resultado senão inocular nos doentes novas molestias sob o pretexto de cural-os das que elles já tinham.

Para Vincent Szmidowicz a verdadeira medicina é menos uma *sciencia* do que uma *arte*, constituida de mil elementos diversos, uma arte que, se apoiando sobre a experiencia, deixa, entretanto, grande margem á inspiração, á compaixão e até á caridade.

Mas qual a intenção do auctor? Nos prevenir contra a medicina, ou, pelo contrario nos conciliar com ella?

Parece que seu pensamento não foi outro senão dar a entender que é a concepção anthropomorphica e finalistica da molestia a principal causa das faltas, que em geral os doentes costumam attribuir aos medicos.

«Cessem os homens de acreditar na infalibilidade da medicina, e a medicina, despojando-se de toda pretenção á infallibilidade, se occupará de alliviar os males humanos.»

Conseguirá o auctor o que teve em vista?

Quem sabe? E' necessidade imperiosa para o homem o illudir-se.

OS DESERTORES

(A. E. W. Mason)

(*Traduzido especialmente para o* Diario)

(*Continuação*)

Fevrier foi á janella e abriu-a. Deitáva para os lados do outeiro, mas nenhum ruido vinha de lá, a não serem os murmurios naturaes da noite. O cura abalou-se no leito e proseguiu: «Depois do ultimo combate havido aqui, ficaram muitos soldados mortos na rua; soldados francezes e, portanto, muitas «chassepôts» francezas abandonadas no campo.

Como não ignoras, meu filho, os Prussianos sabem que, entre a espingarda de agulha e a «chassepôt», esta é a melhor das duas armas. Após a retirada de vossas forças, desceram elles do outeiro, em busca das «chassepôts». Não acharam nem uma.

Correram todas as casas. Vieram aqui e me interrogaram. Nada.

Finalmente prenderam um pobre matuto que fugia para o campo. Ameaçado, teve medo e ensinou o logar, onde estavam escondidas. Os Prussianos vieram por ellas. Revolveram toda a terra, e o que apenas descobriram, foi um buraco, sem nada no interior.

E' crença delles, que as espingardas provavelmente se acham occultas em qualquer parte da aldeia. Que temos armazens subterraneos de viveres. Eis a razão do incendio que vão ateiar ás habitações do campo.

Ah! mas o que elles não adivinhavam, meu filho, o que os «malvados» não podiam suspeitar ao menos, é que eu aqui estava desde a tarde.

Bem quizéra dirigir-me no mesmo instante, sem temer a morte, ás linhas francezas, para dar o competente aviso. Mas, eis-me aqui, preso ao leito, e nem ao menos posso mover-me.

Foi Deus, meu filho, quem te mandou em meu auxilio; a ti e os teus cincoenta soldados.

Não é mister desertar. Cumpre-vos agora tentar aqui o ultimo esforço em defesa da França!»

— E perecer,—confirmou Fevrier, já superior á humilhação em que se abysmára—como verdadeiros francezes: de armas em punho!—Mas, novamente a voz desfalleceu-lhe, e concluiu num tom de acerba magoa e desespero:

— Ah! mas não temos armas, sr. cura!—

O cura tocou-lhe suavemente no braço e replicou:

«E não te disse que as «chassepôts» não fôram descobertas? Queres saber por que?

Porque eram muitos a saber aonde estavam e, como ha sempre um Judas, receiei que um dos muitos viesse a trahir-nos. Chamei um homem de minha confiança que as recolheu e foi enterrar ha pouco.»

— Onde, padre?!—Interrogou o tenente numa avidez febril, que assustou o cura. Travando-lhe da mão, Fevrier puxou-o quasi para fóra da cama:

— Tem phosphoros! Risque um, padre!—intimou o official num tom que mettia medo.

«Mas... e a janella, meu filho? Não vês que *elles*?...»

— Risque um phosphoro, padre! Não lh'o disse?—

Cada instante parecia precioso. Fevrier esquecendo o perigo, accendeu o phosphoro, velando-o contra a janella, com a mão á guisa de pára-luz.

— E' quanto basta!—

Depois soprou a flamma, que se extinguiu immediatamente. O cura viu-lhe o uniforme e as feições. E, por seu lado, o official poude egualmente vêr o cura, seu rosto magro e pallido, de onde saltavam, no ardor da febre, dous olhos pasmos e sobrenaturalmente dilatados.

— Quer que lhe explique sua doença, padre?—disse-lhe com doçura o official.
—E' fome.—

«Que queres, meu filho? Estou desamparado. Nem uma codea de pão, em toda a Vaudère. Em nada me poderás ser util. Sê util á França, meu filho!

Vae á egreja. Volta as costas á porta; inclina para a esquerda e avança em linha recta, na direcção do muro que borda o cemiterio. Encontrarás ahi uma cova recentemente fechada. Vae, meu filho! Na torre deixei uma pá. Depressa!

As espingardas estão envolvidas, por causa da humidade, e os cartuchos tambem. Mas... depressa, meu filho! Depressa, não te demores!»

Fevrier precipitou-se de escadas abaixo, acordou tres de seus homens, mandou um de casa em casa para que o restante se dirigisse em silencio ao cemiterio, onde elle mesmo os foi esperar antecipadamente. Em grupos de dous e tres, seguiram todos e chegaram por fim ao logar para procederem á abertura da cova. Não foi preciso. Já estava aberta, quando se approximaram. A pá se movia forte e rapidamente, a cavar cada vez mais fundo, até alcançar o metal.

Acharam 70 «chassepôts» com as respectivas baionêtas e a munição completa. Tomaram 51 espingardas, e as 19 restantes fôram de novo enterradas, com a maior presteza.

UM TORNEIO ORATORIO

(Traduzido para o DIARIO)

Aprendizagem da eloquencia nos Estados-Unidos.—«*Parlotes*» Influencia das *debating societies* sobre a vida politica.

Ha alguns dias, no theatro de Ithaca, pequena cidade de 15:000 habitantes, situada á margem d'um lindo lago da região d'oeste do Estado de New-York, e que deve sua gloria, não a Ulysses mas a uma das maiores universidades americanas, a universidade Cornell, se realisou um espectaculo para o qual não acho facilmente equivalente na vida escolar da Europa.

No scenario decorado com estandartes universitarios e bandeiras estrelladas—, estavam assentados seis rapazes encasacados e de gravata branca, divididos em tres grupos assentados em duas mezas collocadas em face uma da outra. Sobre as mesas um jarro de agua gellada e um copo.

Na plateia, de cima, á baixo, uma multidão de estudantes de um e outro sexo, de burguezes da cidade com suas familias, de professores graves com suas graciosas esposas.

Todo esse publico alli se achava para assistir a um torneio oratorio a um «*debat*», como aqui se chama.

Os tres rapazes assentados á esquerda do scenario eram os oradores da Universidade Columbia de New-York, os tres outros eram os representantes da Universidade de Ithaca.

O assumpto era a doutrina de Monroe. «Convém que os Estados-Unidos resistam pela força, se fôr necessario, á colonisação da America do Sul por parte de alguma potencia européa?» Os estudantes da Columbia sustentavam que sim; os de Cornell, que não. Ou antes emquanto a Columbia sustentava que a doutrina de Monroe devia ser cumprida á risca, com um rigor que não conhecia hesitações nem compromissos, Cornell affirmava que convinha agir com vagar e discernimento depois de ter d'antemão examinado as circumstancias.

Cada partido delegava um orador, este vinha á scena, cumprimentava o presidente, fazendo uma reverencia e depois dirigia-se ao publico.

Tinha dez minutos para desenvolver sua argumentação, nem mais um segundo.

Expirado o prazo, uma campainha detinha bruscamente os mais interessantes movimentos oratorios, e o orador de partido adverso vinha tormar seu logar.

O publico seguia a discussão com interesse e imparcialidade, applaudindo os melhores pedaços, sem prejuizo de suas preferencias.

Terminados os seis primeiros discursos de dez minutos, começaram as replicas.

Estas eram feitas com os argumentos e as suggestões fornecidas pelo debate e annotadas ás pressas, emquanto os adversarios falavam.

A replica não podia exceder a dez minutos.

Nos primeiros discursos bastava recitar de côr um pedaço habilmente preparado, pois cada «grupo» tinha repartido antecipadamente entre seus membros os diversos pontos da argumentação commum que previamente tinha sido adoptada.

Mas, na replica era preciso mostrar qualidades de improvisador. Os que conseguiam dar ao discurso espirito, movimento e vida eram calorosamente animados pelo publico. Um epigramma habilmente feito, uma anecdota bem contada era sempre de bom effeito e ganhava a sympathia do auditorio. Mas o que despertava enthusiasmo e vencia todas as resistencias era uma bella voz bem sonora, que se fazia ouvir sem asperezas e sem gritos. O publico americano é como todo outro publico e o que são todos os publicos. La Bruyèra, disse:

Chamam eloquencia a facilidade que tem alguns de falar sós e por longo tempo, junta o gesto appropriado, ao brilho da voz e á força dos pulmões.

Cornell tinha um homem que correspondia a esta descripção e além disso uma these razoavel, engenhosamente desenvolvida: a doutrina de Monroe tem, sem duvida, em seu favor fortes argumentos historicos. Mas não é porque ella serviu durante setenta e nove que deve eternamente se impôr á diplomacia americana; um precedente é um precedente; mas não uma razão; além disso a doutrina nunca foi applicada com esse rigor tão exaggerado.

Houve, realmente, na America do Sul colonisações em que os Estados-Unidos não intervieram: o verdadeiro auctor da doutrina de Monroe, o presidente Adams, elle mesmo achava que convinha examinar cada caso em separado e não affirmar uma regra rigida e absoluta, que se applicaria indistincta e brutalmente aos acontecimentos, fossem elles os mais variados e impossiveis de prevêr.

Esta these que teve em sua defeza habeis oradores, por fim triumphou.

Os tres juizes, tres professores estranhos ás duas universidades rivaes, convidados para o torneio depois de ouvirem o debate, julgaram que os oradores de Cornell tinham sustentado o debate com o maior talento tanto no fundo quanto na fórma.

Vieram annunciar o resultado no meio dos clamores de um publico enthusiasta, emquanto os combatentes, vencedores e vencidos trocavam apertos de mãos como outr'ora após os torneios.

(*Continúa*).

A questão do Acre

RECLAMAÇÕES DO PERU'

A Bolivia não entrega o Acre

A questão do Acre complica-se cada vez mais e, graças á indiscrição dos diplomatas bolivianos, vão se conhecendo as intenções do governo boliviano.

Nos jornaes que hontem recebemos de La Paz, encontramos graves declarações que talvez o nosso governo ainda não conheça, e que tornamos publicas para que se veja o firme proposito em que a Bolivia está para nos arrancar o territorio do Acre, explorado e habitado por 30.000 brasileiros que agora alli estão sendo victimas das atrocidades dos bolivianos que á força querem dominar brasileiros em territorio brasileiro.

Quando na capital do Mexico os jornaes noticiaram que o territorio do Acre havia sido vendido pela Bolivia a um syndicato norte americano, a legação boliviana apressou-se em rectificar declarando que não se tinha dado tal arrendamento.

O sr. V. M. Maurtua, encarregado dos negocios do Perú, no Mexico, respondendo á declaração da legação da Bolivia informou que sobre aquelle territorio existe um processo diplomatico no qual a republica peruana mantem seus direitos de dominio.

A esta nota respondeu o sr. Nestor P. Velasco, secretario da legação da Bolivia, declarando que affirmára que o territorio do Acre não havia sido vendido, mas que não asseverára que tivesse sido arrendado; que «o territorio do Acre, banhado com abundante sangue boliviano e readquirido mediante sacrificios immensos, sem precedente na historia das nações do continente, por terem luctado os bolivianos com a inclemencia do clima, atravessando, por onde só tinham ido exploradores isolados e em meio de grandes perigos, as enormes distancias que separam aquella região dos centros de onde partiram as tropas do governo, e por terem combatido até vencer flibusteiros poderosos naquelle momento, senhores então do terreno que pretendiam usurpar e protegidos por muitas e favoraveis circumstancias que são bem conhecidas, o territorio do Acre, digo, esse territorio é e ha de ser perpetuamente boliviano, porque de facto e de direito pertence ao meu paiz.

A BOLIVIA NÃO ACCEITA NEM A POSSIBILIDADE QUE SE DISCUTA OU PONHA SEQUER EM DUVIDA OS SEUS DIREITOS; POR ISSO CONTINUA E CONTINUARÁ A EXERCER SOBRE AQUELLE TERRITORIO **Actos de soberania e dominio** QUE NINGUEM PÓDE PERTURBAR.

Esta declaração appareceu no *Imparcial*, do Mexico assignada:—*Nestor P. Velasco, secretario da Legação da Bolivia.* Tem portanto o cunho official e quer dizer que a Bolivia está disposta até a disputar-nos pelas armas aquelle pedaço do nosso territorio!

O Perú apresentou á Bolivia duas reclamações sobre o Acre. A primeira em 1897, contra o estabelecimento de uma alfandega na confluencia do rio Manú com o Madre de Dios e contra a lei que creava alfandegas no territorio do Acre e organisava a administração politica dessa zona.

A segunda, em 1899 contra a expedição militar enviada ao Acre.

O governo do Perú declarou então que não «tornava pratico o seu direito de propriedade para não aggravar as difficuldades na solução geral de limites, e que considerava o envio de forças bolivianas a essa região, sómente como uma medida de policia local derivada da posse *de facto*, não alegavel, em tempo algum, como um acto de soberania boliviana reconhecida pelo Perú.»

O sr. V. M. Maurtua por seu lado continúa a asseverar que o Acre é peruano.

Por uma nota que encontramos no *Commercio de Bolivia* vemos que o governo Boliviano gastou com a exploração ao Javary 43.945,05 bolivianos e que o sr. Salinas Vega cobrou 56.000 libras sterlinas por direitos de exportação de borracha procedente do Acre!

Veja o publico o quanto tem sido lesado o Amazonas!

(O *Globo* de Manáus de 10 de junho).

KALEIDOSCOPIO

TRUST DE CASAMENTOS

O *Trust* de Casamentos é o ultimo desenvolvimento desta fórma de actividade commercial nos Estados Unidos.

Uma firma de Chicago enviou circulares a todas as autoridades municipaes das cidades do *West* explicando que ella se propunha servir de agente de cambio e approximar a supposta superabundancia de homens da parte occidental da União de excesso da pupulação feminina da parte oriental.

Diz-se que os Estados de Léste estão cheios de moças que, por falta de maridos se vêm forçadas a passar tristemente a vida em fabricas e lojas, quando poderiam casar-se com os solteirões do *West* e contribuir para o desenvolvimento dessa região.

Esta firma propõe mandar imprimir um album com os retratos e descripção de todos os individuos da California que queiram noiva. Este album será circulado entre as meninas casadeiras dos Estados de Léste e assim, affirma-se, se promoverão muito os casamentos.

Solicita-se ás autoridades locaes de todas as cidades que usem da sua influencia em pról do projecto.

ARCHEOLOGIA

Até agora foram descobertas no centro das ruinas de Babylonia 400 taboas de argila. Destas de ape as duas se decifraram as inscripções, mas estas são perolas da litteratura babylonica.

Uma taboa contém grande parte de um celebre compendio babylonico que explica os caracteres cuneiformes babylonicos. E' um diccionario muito antigo, de grande interesse linguistico e de excepcional valor pratico.

A segunda taboa contém nada menos do que o cantico que era cantado pelos cantores do Templo de Esagila á volta do deus Marduque ao seu santuario. Merduque ou Marodach era filho de Ea e um dos doze grandes deuses do Pantheon Assyro-Babylonico. O seu templo, Ezagila «a casa exaltada», tornou-se o santuario nacional de todo o imperio. Tinha tambem um santuario em Sippar. Ha duas vezes mensão delle no livro da Jeremias, e em Isaias com o nome de Bel.

UM PROVERBIO CHINEZ

«Quando as espadas estão enferrujadas e as enxadas estão luzentas; quando as prisões se acham vasias e os celleiros cheios; quando nos pateos dos tribunaes cresce a herva; quando os medicos andam a pé e os padeiros andam a cavallo, póde-se dizer que os negocios vão bem e o imperio está bem governado.»

NAVIOS DE GUERRA DO MUNDO

As Armadas unidas do mundo comprehendem 360 couraçados, 471 cruzadores, 1.225 canhoneiras e 1.600 torpedeiros.

CONSTRUCÇÃO DE NAVIOS

O *Lloyd's Register*, fazendo o resumo da construcção de navios na Grã-Bretanha durante os primeiros tres mezes de 1902, dá alguns algarismos de muito interesse, em vista de syndicato de vapores americanos.

Mostram que o excesso de producção de navios já de algum modo tem tido paradeiro.

Em 1901, a construcção de navios novos na Inglaterra foi a maior registrada, sendo de 80.268 toneladas mais do que em 1900. Durante o trimestre, vencido em 31 de Março, porém, o numero de navios em construcção nos estaleiros inglezes foi de menos onze do que em igual periodo de 1901, e a sua tonelagem bruta de menos 166.772 toneladas.

A comparação abaixo é de navios a vapor e á vela no primeiro trimestre de cada anno:

	1902 Tons.	1901 Tons.	1900 Tons.
A vapor......	1.213.504	1.294.163	1.249.099
A' vela......	26.840	8.953	11.323
Total......	1.240.344	1.303.116	1.260.422
Numero de navios...	431	444	554

Aos algarismos acima accrescente-se a altamente interessante comparação da tonelagem dos navios ora em construcção nas quatro nações que se seguem immediatamente á Grã-Bretanha na producção.

	1902	1901
Estados-Unidos..	232.634	193.933
Allemanha......	188.247	132.568
França.........	169.904	134.413
Italia..........	63.631	77.669

Cumpre accrescentar que só nos Estados Unidos houve progresso: nas outras nações, pelo contrario, ha uma reducção com parada com anno passado.

Reportagem do dia

MANIFESTAÇÃO AO GENERAL TRAVASSOS

A commissão executiva da manifestação ao bravo general Travassos elegeu o nosso companheiro de trabalho dr. Arthur Orlando para fazer parte da commissão central, como representante do DIARIO DE PERNAMBUCO.

A manifestação terá logar no dia 14 do corrente.

Junta da Santa Casa

Tomou posse ante-hontem a Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, eleita em maio ultimo, e que tem de servir no biennio de 1902 a 1904.

Foi lido o relatorio do exm. sr. provedor, commendador Albino José da Silva.

Hontem a nova junta realisou a sua primeira sessão.

Na proxima, que terá logar na terça-feira da semana vindoura, serão designados os mordomos para os nove estabelecimentos mantidos por esta pia instituição, bem como para as commissões de predios, contas, pendencias judiciaes e serviço funerario.

CLUB INTERNACIONAL

O *Club Internacional do Recife* solemnisará no dia 26 do corrente o 17.º anniversario de sua installação, realisando um grande baile.

Para tomarmos parte nessa festa enviou-nos delicado convite o digno presidente da directoria sr. Frederico Ramos.

O dr. chefe de policia mandou hontem pôr em liberdade os seguintes individuos, recolhidos á Casa de detenção, á ordem de diversas autoridades policiaes: Severino Francisco de Lima, Pedro Pereira da Silva, Raul Francisco de Sant'Anna, Amelia Joaquina de Sant'Anna, José Guilherme de Sant'Anna, Jorge Macario, João Manoel de Lima, Francisco de Alcantara Rego Barros, Joviniano José dos Santos e Braz Bispo Regino.

Eram presos correccionaes.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Reune-se hoje, quinta-feira, no logar e ás horas do costume, o conselho superior dessa sociedade.

Perante o juiz substituto federal será iniciada hoje a formação da culpa no processo instaurado contra o estafeta Januario Pereira da Silva, que na repartição do Correio desacatou a um seu superior.

THEATRO SANTA ISABEL

A intelligente actriz Lola fará no Theatro Santa Isabel a 12 do corrente grande festival artistico.

A sua festa é dedicada aos exms. srs. conselheiro governador do Estado, general Travassos e mais auctoridades civis e militares, á Imprensa e a Charanga do Recife e Philarmonica Pedro Affonso.

Agracedidos pelo convite, que nos foi enviado.

Na cidade da Escada começará hoje o triduo do Sagrado Coração de Jesus.

Festa do Carmo

No proximo sabbado, á tarde, depois do terço, meditação e Salve Rainha cantada, será hasteada a bandeira de Nossa Senhora do Carmo, cujas novenas começarão no domingo, pelas 5 horas da tarde.

Por haver concluido a licença de 15 dias que obteve para tratamento de saúde, apresentou-se hontem ao Quartel General o alferes do 2.º de infanteria, João da Costa Pinheiro.

VACCINAÇÃO

O dr. Cavalcanti Pina vaccinará hoje e amanhã das 3 ás 4 horas da tarde na Pharmacia de Afogados.

O subdelegado de Santo Antonio mandou, hontem recolher á Casa de Detenção o individuo Bellarmino de Azevedo por estar ás 3 horas da tarde, jogando o caipira junto á ponte da Bôa-Vista.

Realisar-se-á amanhã, o exame requerido pelo dr. procurador da Republica, nos livros da Caixa Economica.

O acto será presidido pelo dr. juiz substituto seccional.

COLLETA DE IMPOSTOS

O dr. administrador interino da Recebedoria convidou por officio as illustres associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Mercieiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes para no prazo de trinta dias, procederem á distribuição das quotas dos impostos de classe conforme dispõe a lei do orçamento em vigor.

Tendo completado no dia 1 do corrente 2 mezes de serviço no contingente do Rio Grande do Norte o alferes do 34.º de infanteria Pedro Cavalcanti de Albuquerque conforme participou o commandante do citado batalhão em officio n. 1098 de ante-hontem, ordenou-se que seja aquelle official substituido pelo alferes Osorio Barbalho Simonetti.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Encerra-se hoje, ás 3 horas da tarde, o concurso do mez de Junho. As duas pessôas que maior numero de coupons da Companhia Ferro Carril, enviarem á directoria da liga, serão premiadas, cada uma com uma caderneta de 100 passagens de 200 reis e 100 de 100 reis.

Os coupons, em maços de 100, devem ser enviados á rua do Hospicio n. 3.

Em audiencia crime do dr. Caldas Barretto Netto, juiz municipal do 4.º districto criminal, depuzeram as testemunhas Angelo Ferrari, Felix Maria Galloti, Manoel Moreira de Lemos, Miguel Ferrari e Francelina Leonilla dos Prazeres, no processo instaurado contra o subdito italiano Geraldo Decrescenso, negociante estabelecido á rua do dr. Rosa e Silva n. 22.

São seus advogados os drs. João Elysio e Feliciano André Gomes.

Sem Multa

O dr. administrador interino da Recebedoria por edital convidou os devedores de impostos prediaes e de industria e profissão relativos aos exercicios passados a satisfazerem os seus debitos, sem multa, no prazo de trinta dias, de accôrdo com o artigo 20 das disposições geraes da lei de orçamento em vigor.

Hontem, ás 4 horas da tarde, encontraram-se na rua Bella os ex-amantes e hoje desafectos Maria Luiza da Conceição e Candido Sebastião de Souza.

Depois das primeiras descomposturas, começaram os dous a esbofetearem-se.

Por infelicidade para elles a patrulha de policia approximou-se e conseguiu acalmar os exaltados animos, recolhendo Candido e Maria á Casa de Detenção.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria José do Prado Sampaio Leite.

Dia ao quartel-general o amanuense Antonio Rodrigues da Costa.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 40.º a faxina de 46 praças, sendo 40 para as obras e 6 para o quartel-general; o 14.º a escolta de 29 praças, 2 cabos e 1 inferior para a fortaleza do Buraco.

Uniforme n. 4.

O directorio do partido Republicano da Graça, reune-se hoje no logar e hora do costume.

O subdelegado do Espinheiro prendeu hontem o celebre desordeiro Manoel Guedes de Oliveira, conhecido por Manoel Caboclinho.

O sr. general commandante do districto mandou inspeccionar de saude: por haver dado parte de doente, o alferes do 2.º de infanteria, Raymundo dos Santos Maramaldo, e por haver requerido engajamento, o sargento-ajudante do 34.º da mesma arma, Joaquim José de Oliveira Marques.

Na madrugada de 30 do passado, em terras do engenho *Taquara*, do municipio da Escada Antonio Felix de Sant'Anna, em companhia de seu mano Joaquim Felix de Sant'Anna acompanhava uma mudança de Manoel Soares.

Ao chegarem ao açude do mesmo engenho, Antonio Luzia e seus irmãos Antonio Marques e Amaro Symplicio, que se achavam alli de emboscada, travaram renhida lucta da qual resultou Antonio Felix de Sant'Anna matar com uma facada a Antonio Luzia.

O assassino e seus companheiros foram presos em flagrante.

Determinou-se aos corpos que informem com urgencia ao Quartel General se em 1889 alistou-se em algum d'elles o individuo Diogenes Tiburtino de Azevedo e no caso affirmativo a data em que teve lugar o alistamento.

O distincto sr. João Ferreira Monteiro pede a publicação das seguintes linhas:

Olinda, 2 de julho de 1902.—Illms srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Tendo o sr. Antonio José Madeira, em artigo publicado n'*A Provincia*, de hoje, quando trata de um defloramento attribuido a seu fallecido cunhado Augusto Maria Lopo Duque, se referido a mim, sou forçado a vir pedir-vos a publicação da presente no vosso conceituado jornal.

Em dias do mez de dezembro do anno de 1900 estando eu em exercicio do cargo de delegado de policia d'este municipio, fui procurado em casa de minha residencia pelo subdito portuguez Jeronymo dos Reis Principe, empregado do sr. Madeira, que me apresentou a mulher de nome Anna da Conceição, empregada na «Fabrica Actividade» declarando-me que ella vinha queixar-se do sr. Lopo Duque por ter deflorado sua filha menor de nome Maria Eugenia, empregada do mesmo Duque e accrescentando que tambem tinham sciencia d'este facto os empregados da mesma fabrica dos srs. A. J. Madeira & C., Agostinho Santos e Manoel da Paz. Em face d'esta declaração procedi como era de meu dever ás diligencias legaes mandando immediatamente reduzir a termo a queixa feita pela mãe da referida menor e interrogando os empregados acima indicados.

Achando-se a referida Maria Eugenia em casa do sr. Duque na Soledade officiei ao dr. delegado do 2.º districto da capital pedindo que m'a fizesse apresentar afim de ser vistoriada.

Comparecendo a minha presença no dia seguinte a referida menor nomeei peritos para vistorial-a o dr. Antonio Cavalcante Pina e a assistente examinada d. Candida Serpa. Procedida n'este mesmo dia a vistoria verifiquei pelas respostas dadas aos quesitos pelos alludidos peritos não ter fundamento a queixa a mim apresentada visto que a referida menor era virgem e por isso mandei archivar as deligencias.

Eis srs. redactores o que occorreu sobre o pseudo defloramento da menor Maria Eugenia. Penhorado, subscrevo-me. —Amigo criado e obrigado.—*João Ferreira Monteiro.*

Por ter tomado posse do logar de 1.º escripturario da Secretaria da Fazenda o nosso companheiro Affonso Lucio, grande numero de amigos foram cumprimental-o na casa de sua residencia, no Campo Grande.

Lá vimos, á noute, entre outros os srs. coronel Leoncio Ribeiro, tenente coronel Beltrando de Azevedo, dr. Nascimento Castro, official de gabinete do governador, alferes Raphael Archanjo, representante do general Travassos, commendador José Candido de Moraes, major Peregrino de Faria, major Alfredo dos Anjos, capitão Monteiro, major Alcides Barata, capitão Figueirôa, drs. Almeida Cunha, Nascimento Feitosa, Pinto Mendes e João Uchôa, Affonso Banks, José Agapito Maciel, João José de Moraes, capitão Nivardo Gomes, alferes Maia e Silva, Julio Pimentel, João de Albuquerque Uchôa e uma commissão da secretaria da fazenda.

Duas bandas de musica, uma do 2.º batalhão de infanteria e outra do 1.º corpo de policia, tacavam á frente á residencia de Affonso Lucio:

A's 9 horas da noute foi servido profusa ceia aos presentes, trocando-se nessa occasião os seguintes brindes.

Do alferes Raphael Archanjo, do coronel Leoncio, do commendador José Candido ao major Affonso Lucio; do major Affonso Lucio ao general Travassos, representado na pessôa do alferes Raphael Archanjo; do mesmo ao desembargador Silva Marques e ao dr. Gonçalves Ferreira; de Julio Pimentel ao nosso chefe Arthur Orlando; do alferes Raphael Archanjo ao dr. Pinto Mendes; do coronel Leoncio ao general Travassos; do alferes Raphael Archanjo, agradecendo, ao coronel Leoncio; do major Alfredo dos Anjos á familia de Affonso Lucio; do capitão Nivardo ao conselheiro Rosa e Silva e ao dr. José Marcelino.

A senhorita Maria dos Anjos, dilecta filha de Affonso Lucio, fez o brinde de honra ao dr. Gonçalves Ferreira e ao general Travassos.

Em seguida começaram as danças que prolongaram-se até alta madrugada.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje.

Superior do dia á guarnição o capitão do 1.º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 2.º batalhão dará á guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense João Pinto de Miranda.

Uniforme n. 5.

DETALHE DE HONTEM

Apresentou-se hontem por ter se recolhido do destacamento do Altinho o alferes do 2.º batalhão Capitulino Figueira de Faria.

Determinou-se ao 2.º batalhão que faça apresentar á junta medica do Estado afim de ser inspeccionado de saude o 2.º sargento Felix Francisco do Nascimento e Silva visto ter requerido sua reforma: substituir no destacamento de Nazareth o soldado José Claudino da Silva, substituir por um soldado do destacamento de Salgueiro o 2.º sargento Antonio Pinto de Abreu que se acha destacado em Villa Bella e destacar para Bom Conselho o cabo d'esquadra Raymundo Nonato dos Santos.

Foram entregues hontem aos commandantes de corpos para os devidos fins os titulos de nomeação dos officiaes da brigada em virtude da nova organisação.

Por officio n. 357 de 1.º do corrente s. exc. o sr. conselheiro governador do Estado declarou haver approvado o contracto firmado pelo concelho economico, com os negociantes Antonio Salustiano de Lemos, Antonio Cruz & C., e Maximiano P. Neves para o fornecimento de generos ao rancho das praças e bem assim a respectiva tabella das refeições diarias.

Por acto de 1.º do corrente s. exc. o sr. conselheiro governador do Estado, mandou addir ao 2.º batalhão o capitão José Ignacio de Moraes ficando sem effeito a portaria que o mandou addir ao 1.º.

Mandou-se excluir do estado effectivo do 2.º batalhão e passar á disposição da justiça do Brejo da Madre Deus, por crime de assassinato o soldado Aureliano Bispo de Sousa.

O sr. capitão commandante da Fortaleza do Brum participou em officio n. 243 de 1 do corrente, haver sido nomeado agente do rancho da citada fortaleza o alferes graduado do 14.º de infanteria João Baptista Coelho.

Ante-hontem o subdelegado do Beberibe prendeu e mandou recolher á cadeia de Olinda, o individuo conhecido por *Lula* e João Ponciano, que conduzindo fardo de xarque da estação do Carmo de Olinda para a venda do sr. Antonio Faria, da Caixa d'Agua, roubara 92 kilos d'aquella mercadoria.

Para em commissão examinarem 1 caixão remettido pela Intendencia Geral de Guerra ao 40.º batalhão de infantaria foram nomeados os srs. tenente Joaquim Francisco Figueira de Faria, alferes Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos, Miguel Hyppolito de Mello e João Christovão da Silva Junior, todos do 34.º da mesma arma.

O dr. João Affonso de Souza Paraizo, delegado de policia do 2º districto da capital, auxiliado pelo sr. Manoel Monteiro da Costa, aprehendeu hontem pela manhã uma grande parte do roubo soffrido pelo sr. Esterliano Lemos em sua residencia á rua do Barão da Victoria n. 41.

Aquella autoridade procede a outras deligencias no sentido de prender os gatunos.

Entregou-se ao 14.º de infanteria a relação de alterações occorridas no mez de abril findo, no 7. districto militar, com o coronel Honorio Horacio de Almeida; ao 27.º a certidão de assentamento do cabo de esquadra João de Souza Leite, passada pelo 1.º batalhão de engenharia: e ao 40.º, uma certidão das alterações occorridas no 28.º de infanteria, com o alferes Camillo Augusto de Medeiros Costa.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— L.

Na noite de 1 do corrente, o subdelegado de Santo Antonio prendeu e mandou recolher á Casa de Detenção, o individuo de nome João Olympio de Souza, quando furtava uma ferramenta de marcineiro em uma casa da rua Pedro Affonso.

Apresentou-se hontem ao quartel-general, vindo da Capital Federal, o exalumno da Escola Preparatoria e Tactica do Realengo, Ladislau Gomes do Rego Junior, que ficará addido ao 40.º de infanteria, aguardando esclarecimentos a seu respeito; e concedeu-se-lhe 8 dias de dispensa do serviço.

O capitão do porto mandou recolher á Casa de Detenção, á ordem do dr. chefe de policia, os tripulantes do hyate «Argentino», Manoel Ferreira de Souza e Manoel Rodrigues da Costa, por estarem em lucta a bordo da mesma embarcação.

N. 80-33 LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 2 DE JULHO DE 1902

26891 20:000$000 | 43846 800$000
24402 1:500$000 | .. ..

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
4972 | 13295 | 16357 | 26188

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
579 | 9872 | 15600 | 28573
6466 | 11685 | 26365 | 34061

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
3255 | 12330 | 26848 | 39624 | 46728
5982 | 23431 | 27130 | 45626 | 47159
9584 | 25601 | 34481 | 46260 | 48918

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
26802 | 26804 | 26806 | 26808 | 26810
26803 | 26805 | 26807 | 26809 | .. ..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
24401 | 24404 | 24406 | 24408 | 24410
24403 | 24405 | 24407 | 24409 | .. ..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
43841 | 43843 | 43845 | 43848 | 43850
43842 | 43844 | 43847 | 43849 | .. ..

APPROXIMAÇÕES
26800 150$000 | 24403 60$000
26802 150$000 | 43845 60$000
24401 60$000 | 43847 60$000

Todos os numeros terminados em 01 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 02 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminado em 46 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 01.

1.ª LOTERIA DO PLANO 197 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 2 DE JULHO DE 1902

189367 8:000$000 | 65559 200$000
25762 1:000$000 | 152042 200$000
15241 500$000 | 197276 200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
29786 | 55335 | 57040 | 87078 | 129449
136569

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
656 | 64512 | 106040 | 137981 | 153204
16833 | 83784 | 114118 | 141545 | 189602

APPROXIMAÇÕES
189366 e 189368............ 100$000
25761 e 25763............ 50$000
15240 e 15245............ 20$000

DEZENAS
189361 a 189370............ 10$000
25701 a 25800............ 5$000
15241 a 15250............ 5$000

CENTENAS
189301 a 189400............ 3$000
25701 a 25800............ 2$000
15201 a 15300............ 2$000

Os numeros terminados em 9367 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 5762 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 5241 estão premiados com 3$000.

Os numeros terminados em 7 estão premiados com $200.

ILEGÍVEL

MUTILADO

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de julho de 1902:

Existiam	655
Entraram	8
Sahiram	2
Existem	661
A SABER:	
Nacionaes	608
Mulheres	20
Estrangeiros	33
Total	661
Arraçoados bons	528
» doentes	32
» loucos	3
Alimentados á custa propria	4
Correccionaes	94
Total	661

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	32
Entrou	1
Sahiu	1
Existem	32

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 27 de maio, os seguintes cadaveres:

Dr. Affonso de A. Mello, Pernambuco, 81 annos, casado, Santo Antonio, attestado do dr. Arnobio.

Antonio C. L. Duarte, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do dr. Silva Ferreira.

José D. Monteiro, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José, attestado do dr. T. Hollanda.

Balbina Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 84 annos, viuva, Recife, attestado do dr. L. Pessôa.

Christina, Pernambuco, 11 mezes, Bôa Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Manoel Severo do Prado, Pernambuco, 60 annos, Mendicidade, attestado do dr. Manoel Carlos.

Christina Maria das Graças, Africa, 98 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Antonio P. da Costa Figueirêdo, Pernambuco, 36 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Pedro Bezerra, Pernambuco, 45 annos Necroterio.

Luiza A. de Freitas, Pernambuco, 9 annos, Necroterio.

José T. Medeiros, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Recife, attestado do dr. Costa Ribeiro.

Wenceslau, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Luiz, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado de duas testemunhas.

Manoel Lopes, Pernambuco, 24 dias, S. José, attestado do dr. L. Cavalcante.

Dia 28

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Recife, attestado do dr. Silva Ferreira.

Antonio Simões Ferreira, Pernambuco, 62 annos, solteiro, Boa Vista, attestado do dr. A. Gaspar.

Quintino José dos Santos, Pernambuco, 37 annos, casado, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Maria F. da Conceição, Rio Grande do Norte, 40 annos, viuva, Boa Vista, attestado do dr. L. Pessoa.

Marcolina Q. da Annunciação, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Firmino da Cunha Paiva, Pernambuco, 60 annos, casado, Graça, attestado do dr. L. Pessôa.

Amaro S. de Souza, Pernambuco, 19 mezes, Boa Vista, attestado do dr. L. Pessoa.

Antonio da Hora, S. Paulo, 15 annos, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.

Maria V. de Souza, Pernambuco, 10 annos, Afogados, attestado do dr. João Marques.

Oscar J. Lima, Pernambuco, 3 annos, S. José, attestado do dr. A. Castro.

Luiz Moreira, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Necroterio.

Maria L. dos Santos, Pernambuco, 23 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. O. de Freitas.

Manoel B. da Silva, Pernambuco, 36 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. C. da Cunha.

Francisco de A. Ramos, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. Costa Ribeiro.

José Gomes Fonseca, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Avelina M. da Cruz, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. B. Oliveira.

Vicente F. Santiago, Pernambuco, 80 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. C. da Cunha.

Pedro L. da Silva, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Detenção, attestado do dr. V. da Cunha.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 34 annos, Santo Antonio, attestado do dr. C. Ribeiro.

Luiza Alves de Freitas, Pernambuco, 9 annos, Necroterio.

Dia 29

Amelia C. M. Pereira, Pernambuco, 28 annos, casada, S. José, attestado do dr. A. Costa.

Caetano S. Ramos, Pernambuco, 19 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. C. Leão.

Maria B. Salles, Parahyba, 17 annos, solteira, Graça, attestado do dr. Costa Ribeiro.

Um feto, masculino, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Paulo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, attestado do dr. L. Pessoa.

Antonio B. Menezes, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado dr. A Velloso.

Agripio Felippe Santiago, Pernambuco, 50 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. R. Costa.

Agueda M. da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Maria F. da Conceição, Pernambuco, 32 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Manoel P. de Araujo, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Detenção, attestado do dr. V. da Cunha.

Dia 30

Lauriana de J. Regadas, Pernambuco, 74 annos, viuva, Graça, attestado do dr. C. Pontual.

Hermelinda Durão, Pernambuco, viuva, Recife, attestado do dr. S. Leal.

Paulo R. B. de Almeida, Pernambuco, 1 anno, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.

Amelia O. da Costa Coelho, Pernambuco, 26 annos, casada, Recife, attestado do dr. A. Gaspar.

Francisco de H. Cavalcante, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. A. Peixoto.

Alexandrina de Freitas, Pernambuco, 46 annos, casada, Graça, attestado do dr. Arnobio.

Maria O. Borges, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. T. de Hollanda.

Manoel S. Nogueira, Portugal 34 annos, casado, Boa Vista, attestado do dr. Simões Barbosa.

Lucinda T. Rodovalho, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça, attestado do dr. B. Carneiro.

José de A. Gonçalves, Pernambuco, 3 annos, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Maria do Carmo Mesquita, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio, attestado do dr. L. Pessôa.

Cadaver de um homem, Pernambuco, 35 annos, Necroterio.

José Ferreira de Lima, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. F. Curio.

Antonio B. dos Santos, Pernambuco, 15 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. J. Marques.

Antonio J. Rufino, Parahyba, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. R. Costa.

Severino Aragão, Pernambuco, 40 annos, Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Maria, Pernambuco, 80 annos, casada, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Maria da Paz, Pernambuco, 14 annos, solteira, S. José, attestado do dr. C. Ribeiro.

Luiza do Espirito Santo, Pernambuco, 25 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

SUMMARIO DA IMPRENSA

TAÇA PARTIDA

POR

DALTRO SANTOS

O auctor dedica seu poema ao coração feminino, «fonte de todo o Riso e de todo o Pranto Caudal do amor e Explicação da Vida».

Dentro em breve emittiremos nosso juizo.

—

A Justiça, revista mensal de doutrina, jurisprudencia e legislação, publicada sob a direcção de Theotonio de Britto e Chermont de Britto.

Eis o summario:

Jurisdicção criminal.—Nullidade do julgamento por falta de formalidades.—Citação deve ser feita por official de justiça.

Intelligencia do art. 145 do Cod. do Proc. Criminal.—Crime de rapto prova por presumpções e provas circumstanciaes.

Recurso interposto no prazo legal, mas arrasoado fóra d'elle.

Jurisdicção civel.—Credores privilegiados não podem reclamar contra qualquer meio preventivo de fallencia.

Cessão de bens.—Intelligencia do art. 131 do Dec. n. 917 de 1890.

Devedor commerciante na vigencia de um accôrdo extra-judicial, pode fazer outro da mesma natureza.

Mudança de nome de acção não importa inobservancia da ordem do juizo.—Juiz deve condemnar o vencido a restituir os fructos e rendimentos que acrescerem ainda que não seja pedido.

Consultas juridicas.

Legislação Federal.—Decreto n. 834 de 30 de Dezembro de 1901 fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1902.

—

Recebemos um exemplar do **Discurso** proferido no festival musico-litterario, com que a congregação do Gymnasio Amazonense solemnisou o 13 de Maio em 1902, pelo advogado Rodrigo Costa.

E' um trabalho digno de leitura.

—

Recebemos o n.º 110 da apreciavel publicação fluminense **Revista da Semana**, editada pelo *Jornal do Brasil*.

O presente numero traz importantes zincogravuras e bem elaborados artigos.

Agradecidos.

Desapparecidos

Pela madrugada de hontem, victimada pela cruel tuberculose, finou-se a estremecida filha do notavel advogado e erudicto professor dr. Antonio Clodoaldo de Souza, senhorita Rachel de Souza.

Contava apenas dezesete annos de idade a desditosa jovem, tão precocemente roubada á vida, que lhe prometia mil venturas e deixando mergulhados seus progenitores na maior amargura.

O enterro da interessante menina realisou-se hontem mesmo, á tarde, sendo acompanhado por numerosos amigos do dr. Clodoaldo de Souza, cuja dôr compartilhamos.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 30 de junho de 1902:

João Brindsley Fox, 1.º official da repartição da Instrucção Publica, requerendo sua aposentadoria com o ordenado e a gratificação addicional a terça parte de seus vencimentos que percebe actualmente, nos termos da legislação em vigor.—Concedo.

Despachos do dia 1 de julho:

Tondella Cockles & C., pedindo que seja auctorisado o pagamento da conta inclusa, na importancia de 810$600, proveniente de objectos fornecidos para a policia maritima.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da conta inclusa, na importancia de 373$000 proveniente de objectos fornecidos para a Escola Normal.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 29$000, importancia da conta junta, proveniente de impressões do extracto do regulamento da Bibliotheca do Estado.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Liberato José do Carmo, continuo da Escola Normal, requerendo 60 dias de licença com ordenado, afim de tratar-se onde lhe convier.—Concedo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de junho de 1902:

A. Costa Campos.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Domingos Pinto de Freitas.—Informe o dr. director da Secretaria da Industria.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 30 de junho de 1902:

Castro Maia & C. e Francisco Augusto Pereira da Costa Filho.—Ao exm. sr. dr. governador.

Maria Emilia Lins, Candido Theotonio da Camara Santiago, Elvira Theophila Ferreira, José B Ferreira, Felinto do Rego Barros Pessôa e Abilio de Souza Lima.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Antonio Damião do Nascimento e Maria Amelia.—A' secção do contencioso para annotar e devolver.

Maria Egypciaca de Paula e Joanna Augusta Dias Trabuco.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

José Ferreira Mendes Guimarães.—Certifique-se.

Despachos do dia 1 de julho:

Antonio & C., Felicidade Maria Scares e abaixo assignado dos negociantes de Goyanna.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

José Jacintho, Arthur Innocencio Ferreira da Silva, Manoel da Rocha Fialho, Manoel Amancio do Espirito-Santo, Manoel dos Passos de Sant'Anna, Adelaide Maria de Amorim Fonseca, Gomes de Mattos & Irmãos, José Nunes de Souza e Joaquim Pinheiro & C.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Alfredo Alves da Silva.—Ao sr. collector do municipio de Palmares, para annotar e devolver.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 2 de julho de 1902:

Carlos Magno, J F. Castro Araujo & C. e Sabino.—Informe a 1.ª secção.

Rossback Brothers.—A' 1.ª secção.

Francisco Gurgel do Amaral.—Informe a 2.ª secção.

Menezes Irmãos, 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

Ernesto dos Santos Fragoso.—Junte a escriptura.

Carlos Halliday & C. e Silva Fernandes & C.—A' 1.ª secção, aguardando os peticionarios a publicação da collecta para reclamarem como fôr de direito.

José Augusto Russell, Lacerda & C., Rufina Demetria de Souza, José Pedrosa de Carvalho, Francisco Ferreira Barbosa, Santino Theotonio Santiago, Barros Lima, José Gomes de Sá.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 141.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 2 de julho de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Ferreira de Souza, vulgo *Camocim* e Manoel Rodrigues da Costa, como desordeiros.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da Capital, Manoel Alexandrino da Silva, Manoel do Nascimento, conhecido por *Pinguinho*, e Alfredo Manoel Miguel dos Anjos, como gatunos.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da Capital, José Olympio da Silva como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Felippe de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Benedicto Pinto da Trindade, como gatuno.

Communicou-me o dr. delegado do 2.º districto da Capital que, ante-hontem, á noute, na rua do Progresso do 1.º districto da Bôa-Vista, os individuos de nomes Felippe Santiago de Faria, vulgo *Siri* e Apolinario de tal aggrediram e feriram a João Rodrigues de Almeida.

O subdelegado respectivo, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o hospital Pedro II e procede ás diligencias legaes, contra os delinquente que evadiram-se.

Scientificou-me o delegado de policia da Escada que, na madrugada de antehontem, em terras do engenho Taquara do referido municipio, os individuos de nomes Antonio Luzia, seu irmão Antonio Marques e Amaro Simplicio de tal, aggrediram o Antonio Felix de Sant'Anna e a um irmão deste, Joaquim Felix de Sant'Anna, travando-se renhida lucta, da qual resultou a morte do aggressor Antonio Luzia.

Contra os delinquentes, que foram presos em flagrante, procede a mesma autoridade, ás diligencias de accôrdo com a lei.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

RELATORIO

Apresentado ao exm. sr. conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, governador do Estado de Pernambuco, pelo desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Governador do Estado.

Cumprindo o disposto no art. 66 § 18 da Lei n. 34 de 1898 apresento a V. Exc. o relatorio do anno findo.

TRIBUNAL

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa continúa a servir no Tribunal em substituição ao Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, que ora se acha no exercicio de Vice-Governador do Estado.

Tendo sido licenciado o Desembargador Lourenço Bezerra Vieira de Mello, chamei em substituição delle, de 7 de Fevereiro a 30 de Março, o Juiz de Direito Luiz da Silva Gusmão.

Igualmente por ter sido licenciado, por motivo do doença, o Desembargador Manoel Maria Tavares da Silva, chamei para substituil-o, de 20 de Setembro a 21 de Outubro o referido Juiz de Direito.

PROCURADORIA GERAL

Em data de 25 de Abril o Dr. Julio de Mello deixou o exercicio do cargo de Procurador Geral do Estado, afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso Federal, do qual é membro, pelo que assumio as ditas funcções o seu substituto legal, o dr. João Coimbra; este, porém, tendo obtido uma licença de seis mezes em cujo goso esteve de 20 de Julho a 19 de Novembro, foi sua falta supprida pelo advogado deste fôro Dr. João Carlos da Silva Guimarães.

SECRETARIA

O Dr. Secretario Antonio Corrêa Gomes de Almeida, que estava licenciado, reassumio o seu exercicio em data de 7 de Março.

ESCRIVÃES

Servem estes officios o bacharel João Augusto Ferreira Lima e o cidadão Augusto Cesar da Cunha.

PUBLICAÇÃO DE ACCORDÃOS

Por contracto firmado com a empresa do *Diario de Pernambuco* tem se feito com a regularidade possivel a publicação destas decisões.

BIBLIOTHECA

Nenhuma nova acquisição de livros fiz no correr do anno findo, por isso que o Thesouro não me poude dar a verba votada pelo Congresso.

JUIZES DE DIREITO

As vagas deixadas pelo fallecimedto dos Juizes de Direito Francisco de Assis Pereira Rocha e Francisco de Siqueira Cavalcanti, deram logar as seguintes nomeações:

O Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, para o municipio de Leopoldina, por acto de 4 de Janeiro.

—

O Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, para o municipio de Cabrobó, por acto da mesma data.

—

Durante o anno falleceu o Juiz de Direito de Floresta, Bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, motivando a remoção para alli do Bacharel Manoel Nunes Corrêa, então Juiz de Direito do municipio de Belmonte, que ainda se acha vago.

—

Por acto de 24 de Setembro foi permittido ao Bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito de Canhotinho, permutar o seu municipio com o Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres, juiz de Direito de Serinhaem, bem como o Bacharel Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito de Gravatá com o Bacharel Benedicto Teixeira Palha, Juiz de Direito de Timbaúba. Esses magistrados já se acham de posse de seus movos municipios.

LICENÇAS

O Bacharel Francisco Nobre de Lacerda, Juiz de Direito de Aguas Bellas, obteve seis mezes de licença com ordenado, por portaria de 6 de Maio, reassumindo o exercicio em 9 de Novembro.

O Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de Direito de Bonito, obteve 90 dias de licença com ordenado, por portaria de 28 de Fevereiro, sendo prorogada por mais 20 dias em 29 de Abril, reassumindo o exercicio em 6 de Junho.

—

O Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, Juiz de Direito de Boa Vista, obteve por portaria de 1 de Janeiro, 3 mezes de licença com ordenado, sendo prorogada por mais dous mezes em 22 de Abril e finalmente por mais 30 dias em 27 de Junho. Reassumio o exercicio em 31 de Julho.

—

O Bacharel Manoel Nunes Corrêa, Juiz de Direito de Belmonte, obteve 3 mezes de licença com ordenado, reassumindo o exercicio em 15 de Julho.

—

O Bacharel Benedicto Teixeira Palha, juiz de Direito de Timbaúba, obteve 3 mezes de licença com ordenado, por portaria de 25 de Junho, reassumindo o exercicio em 10 de Outubro.

—

O Bacharel José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito de Iguarassú, obteve 3 mezes de licença com ordenado, por portaria de 14 de Março, reassumindo o exercicio em 1 de maio, com renuncia do resto da mesma.

O bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, juiz de direito de Ouricury, obteve, por portaria de 20 de Abril, prorogação da licença que lhe fôra concedida em 13 de Dezembro do anno anterior.

—

O bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito de Quipapá, obteve, por portaria de 27 de Dezembro, 2 mezes de licença, continuando licenciado.

Entrada e julgamento de feitos

NATUREZA DOS FEITOS	ENTRADOS	JULGADOS
Habeas-corpus	97	97
Recursos crimes	65	71
Appelações crimes	136	115
» civeis	78	73
» commerciaes	6	11
Aggravos	85	93
Cartas testemunhaveis	5	2
Embargos infringentes	4	1
Conflictos de jurisdicção	2	2
Provisão de advogado	1	1
Idem de solicitador	14	14
Prorogação de inventarios	3	3
Reclamações crimes	3	3
Idem de antiguidade		1
Total	499	487

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO

A lei n. 528 do anno findo determinou que se contasse «*tão sómente o tempo de effectivo exercicio das funcções inherentes ao respectivo cargo*» aos nomeados anteriormente a lei n. 329 de 1898, lei esta cujos termos davam a entender outra cousa. Determinou mais que de conformidade com esta disposição o Superior Tribunal procedesse a revisão, quando aquella lei mandava que a revisão fosse feita pelo Presidente com recurso para o dito Tribunal.

Entendendo que a lei continha apenas uma disposição provisoria, marquei o prazo de tres mezes aos Juizes de direito para apresentarem certidões de seu exercicio afim de proceder-se a esta revisão o mais breve possivel; o Tribunal, porém, entendeu que não se tratava de uma medida provisoria e que assim só podia proceder a ella depois de terminado o anno; o que ora está fazendo, e por isso deixo de apresentar com este relatorio o mappa de antiguidade dos referidos Juizes.

DUVIDAS E DIFFICULDADES NA EXECUÇÃO DAS LEIS E REGULAMENTOS ESTADOAES

De conformidade com o artigo 66 § 18 da lei n. 329 de 1898 tenho a relatar as duvidas e difficuldades que na execução das leis e regulamentos do Estado tem apparecido no Superior Tribunal.

Não voltarei as de que tenho feito menção dos relatorios anteriores, porque já expuz as reflexões, que julguei necessarias e occupar-me-hei de outras.

HABEAS-CORPUS

Dous negociantes da Gloria de Goytá, involvidos em processo de fallencia, requereram habeas-corpus, allegando que o Juiz formador da culpa, o de direito interino, não era o competente, porque a substituição do Juiz de Direito effectivo devia ser feita pelo effectivo do municipio visinho e não pelo substituto, sendo que um dos pacientes já tinha deixado o exercicio do commercio ha mais de um anno.

O Tribunal decidio que o Juiz era incompetente, não pelos motivos allegados, mas porque em face da Constituição do Estado art. 72 n. 2, e lei n. 329 citado art. o processo por crimes communs, e portanto o de fallencia era da competencia dos Juizes Municipaes com recurso para os Juizes de Direito e não deste exclusivamente.

Semelhante decisão causou surpreza a alguns espiritos por entenderem elles que as leis estadoaes não podiam revogar a lei especial de fallencias decretada pela União, a qual em seu art. 78 mandava que o Juiz de Direito que declarasse a fallencia seria o competente para a formação da culpa, lei que no pensar delles, além de ser feita pela União, que enfecha em suas mãos as mais altas attribuições politicas, forma um todo harmonico entre suas disposições substantivas e adjectivas, que se não podem separar sem romper essa harmonia e pôr em perigo o interesse dos credores e os da sociedade; e que assim a disposição da Constituição do Estado e de sua lei regulamentar deviam ser entendidas com estas restricções.

Não me parece de valor o argumento, e penso que o Tribunal procedeu com todo o accerto.

Se pertenço ao numero daquelles que entendem que nem tudo quanto respeita ao direito processual é da competencia do Estado em nosso regimen federativo, como mais largamente me manifestei no relatorio de 1899, o que em sumula reduz-se a seguintes palavras de Cogliolo, Filosophia do Direito Privado: « A parte processual se compõe não só das formas necessarias para regular o modo de questionar das partes, mas tambem de normas que se podem chamar *substanciaes*, isto é, connexas com o conteudo dos institutos juridicos» não chego ao ponto de retirar ao Estado, quando mesmo a federação tenha legislação sobre processo—o direito de formular o seu com exclusão do della e muito menos de organisar as suas justiças e consequentemente determinar as suas competencias.

Não entrarei nos pormenores de minha opinião, porque já os expuz nos relatorios anteriores, e assim não se tratando, na especie, d'estas normas de que falla Cogliolo, ou d'esses actos denominados pelos juristas de *decisionalitis*, nem cabendo á União decretar organisações judiciarias para os Estados, não me é possivel subscrever o parecer dos que combatem a decisão do Tribunal.

No districto federal, cuja legislação é feita pela União, tendo se organisado a justiça com juizes collectivos, a excepção dos Pretores para os pequenos negocios, teve-se de alterar essa competencia dada pelo art. 78 do Dec. 917 de 1890 (a chamada lei de fallencia), que havia extribado na organisação judiciaria da Lei 2033, de 1871; e assim os crimes de fallencia são processados por um juiz da Camara Civil e Commercial assignado pelo Presidente do Tribunal, o qual julga com dous deputados da Junta Cmmercial sorteados de vespera.

E como, desapparecida uma autoridade da organisação judiciaria, manter semelhante competencia? Seria necessario manter duas organisações judiciarias, o que é absurdo.

Em regra o processo, a marcha das acções, está em certa correspondencia com a organisação judiciaria; por isso, diz Bordeaux, Filosophia do Processo, « esta—determina a existencia e a tendencia de uma infinidade de disposições. E' evidente que o processo variará conforme a composição do Tribunal for de um ou de mais juizes, que não será o mesmo em França onde os magistrados são juizes de facto e de direito, que ante as jurisdicções inglezas, onde existe o jury civil; que na Russia onde os procuradores são substituidos por commissarios de justiça, será differente da que é nos paizes em que officiaes publicos requerem pelas partes; deferirá emfim, consideravelmente segundo a justiça for publica ou secreta e o debate oral ou escripto.

A existencia ou não existencia de tal ou tal pessôa accessoria, creando ou supprimindo um papel, fará ajuntar ou supprimir capitulos inteiros do Codigo das formas. »

Ora, já disse, no districto federal o tribunal de 1.ª instancia é formado por uma collectividade, ao contrario d'aqui, como, pois, talhar as mesmas regras de competencia e de processo?

E' por este motivo que não posso subscrever a ideia de Raul de la Grasserie, exposta em sua recente obra—O Estado federativo—, de, para promover a unidade nas federações se expropriar por *utilidade publica* o poder de formular o direito civil, criminal e processual dos Estados em beneficio da União, ficando-lhes, entretanto, a organisação das justiças ordinarias, porque nenhum *motivo póde federalisar* os tribunaes que julgam dos conflictos entre os cidadãos, ideia que foi esposada, ha pouco, pela dissidencia paulista que a consignou em seu programma de revisão constitucional.

Em meu conceito deixar aos Estados o direito de organisar a justiça civil, tirando-lhes o de formular o processo, é dar largas a conflictos interminaveis, e quiçá de difficil solução.

Se a Federação deve ter a faculdade de formular o direito civil, criminal e *processual*, deve ter o de decretar a organisação judiciaria; se os Estados teem o de decretar esta, devem ter, pelo menos, o de formular o processo com as restricções supramencionadas, isto é, para usar das expressões de Cogliolo, das normas *substanciaes*, connexas com o conteudo das instituições juridicas.

De la Grasserie entende que theorica e praticamente é erro conceder e funcção de nomear todos os magistrados a Federação, mas Montesquieu, espirito mais pratico e vidente, preferia por isto a republica dos Lycios a da Hollanda.

Não me manifesto por esta ou aquella opinião—, o que não me parece regular é que se dê o direito de formular o processo a uma entidade e o de organisar a magistratura a outra.

§

Grande divergencia, e está no selo do proprio Tribunal, manifestou-se por occasião do *habeas-corpus* requerido por Zacharias Rodrigues da Armada, envolvido por cumplicidade de *post factum* em um crime de roubo com assassinato.

O juiz municipal tendo em vista as diligencias feitas pela policia e a requisição d'esta, decretou a prisão preventiva dos indiciados autores e d'este cumplice que allegou não haver prova legal para a sua prisão.

As proves consistiam em autos de perguntas feitas aos indiciados e algumas outras pessôas.

Aquelles confessando o delicto, disseram que haviam entregado parte do roubo, um relogio, ao paciente, o que era confirmado nos autos de perguntas das outras pessôas.

Allegou-se, porém, que estes autos de perguntas feitas sem juramento ou promessa legal dos interrogados, bem como as referencias dos indiciados autores—não constituião a prova legal, exigida pelo artigo 13 § 2 da Lei 2033 de 1871.

Uma parte do Tribunal foi de parecer que estando abolido o juramento, e, do conjuncto d'estes autos de perguntas, deduzindo-se mais do que indicios vehementes, estava satisfeita a exigencia da lei, que não queria, não podia querer, que em crimes de tanta magnitude os delinquentes podessem evitar o castigo devido por meio de fuga.

Outra parte julgou, e foi o que prevaleceu por voto de Minerva, que o juramento não estava abolido, e que pelo menos era necessario exigir dos depoentes a promessa de dizerem a verdade, sem o que as suas declarações não podião merecer fé em juizo.

Segui este parecer por julgal-o de perfeita harmonia com a nossa legislação.

Não penso que a Constituição Federal tivesse abolido o juramento, só porque proclamou a liberdade de cultos: ella não pregou o atheismo, mas a liberdade, e em nada se força a consciencia do cidadão, exigindo o juramento de sua religião; se elle não tem nenhuma, se é livre pensador, ou se a sua não permitte esta solemnidade, então deve fazer a promessa de dizer a verdade. E' isto que consigna o Cod. do Proc. art. 86 e consignou o actual Cod. Penal art. 261 sem o que não se pode impor uma pena por testemunho falso, o que quer dizer que não se podendo impor uma pena a quem depoer sem esta formalidade, o seu depoimento não merece fé, ou antes não tem valor juridico.

O que a Constituição Federal abolio foi o antigo juramento promissorio o que exigia a manutenção de uma certa ordem politica; a qual pode ser alterada pela Sobrerania Nacional, desde que julgar opportuna ou necessaria; e o de fidelidade a pessoa do chefe do Estado, como um anachronismo nos tempos modernos e só digno dos tempos feudaes; e V. Exc.ª sabe que o juramento promissorio mesmo em materia de direito privado nunca foi aceeito pela nossa legislação, como se pode ver nas ords. liv. 1 tit. 78 § 13 e liv. 4 tit. 73.

Mas o que tem de commum este juramento, que diz respeito ao futuro, com o assertorio ou judicial que respeita a factos passados a asseveração da exitencia d'elles?

O illustrado lente de Pratica da Faculdade de São Paulo, o Sr. Dr. João Mendes Filho, em sua recente obra sobre o Processo Criminal; diz, claramente que as testemunhas devem jurar, porque este juramento não está abolido, ou pelo menos prestarem compromisso legal.

Bounier em seu Tratado das Provas, n. 13, diz fallando da prova testimunhavel: «Este genero de provas não pode ser admittido senão com reserva», e adiante accrescenta—«seria tão impossivel regeitar absolutamente a autoridade do testemunho dos homens, quanto perigoso admittil-o sem precaução.»

O legislador, pois, exigindo o juramento ou a promessa de dizer a verdade, não faz mais do que premunir-se contra a facilidade d'esta prova, é exigirá o juramento ou a promessa conforme as condições da sociedade, conforme predominar mais n'elle o sentimento religioso ou de honra; mas este sentimento sem apoio do outro, do religioso, pouca realidade tem, a não ser no meio de um povo estoico, que nunca existio. O estoicismo em Roma foi apenas apanagio da classe mais illustrada, e apesar de enthronisado nos Antoninos, estes não ousarão abolir o juramento do Imperio.

Demais as testemunhas de um facto, não são equiparaveis ás instrumentarias; estas são escolhidas, ha tempo para se as buscar, e a nossa legislação faz responsaveis por ellas, pela sua honorabilidade, o escrivão ou tabellião que lavra o acto; aquellas ao contrario são fornecidas pelo acaso, pelo imprevisto, pelo accidente; e taes testemunhas, quasi sempre desconhecidas, não tem ninguem por sua fé.

Como não exigir certas garantias a seo respeito?

Ora, a vista disto como acceitar diligencias policiaes feitas ás ligeiras, para indagações de crimes, sem revestirem as formalidades judiciarias, como baze sufficiente para privar-se o cidadão de sua liberdade, quando a prisão preventiva sempre ergueu contra si os mais violentos clamores?

Foi attendendo a elles, attendendo a que em um paiz constitucional, não se joga facilmente com a liberdade do cidadão que a Lei n. 2033 de 1871, veio regularisar estas prisões, até então deixadas ao arbitrio das autoridades, cercando-se de regras garantidoras.

Mas quando se queira ir longe, que se julgue abolido este juramento, é pelo menos indispensavel a existencia da promessa, do chamado juramento civil, que, na expressão de Cogliolo, «é um convite a dizer a verdade com ameaça de peha a quem mentir.»

§

E' notavel o crescido numero destes recursos que têm sido intentados originariamente perante o Superior Tribunal.

Em 1897 o seu numero foi de 28, em 1898 de 27, em 1899 de 40 em 1900 de 75, em 1901 de 97; neste quatriennio os dous ultimos annos em relação aos dous primeiros mostraram uma differença de quasi o quadruplo.

A principio pareceu-me que tal facto era o resultado de haver o Superior Tribunal variado de jurisprudencia, julgando que os *habeas corpus* podem-lhe ser requeridos directamente sem necessidade de serem intentados primeiramente perante os juizes territoriaes; porém, para que essa jurisprudencia fosse causa, deviam então ter diminuido proporcionalmente os recursos officiaes que os Juizes de Direito são obrigados a intentar de suas decisões na fórma da art. 67 § 7 da Lei de 3 de Dezembro de 1841; mas isto não se realisou, pois em vez de diminuição, elles teem mantido, mais ou menos a mesma quantidade.

Em 1897 entraram 71 destes recursos, em 1898—68, em 1899—67, em 1900—89, em 1901—65.

A conclusão que posso tirar destes factos é que o povo melhor instruido de seus direitos, recorre mais frequentemente aos tribunaes, ou que as illegalidades se têm desenvolvido de maneira aterradora, esta ultima hypothese, porém, não póde ser aceeita, não só porque muitos desses *habeas corpus* não obtiveram provimento, como tambem porque as autoridades além de solicitas nas informações pedidas pelo Tribunal, não têm procurado oppôr embaraços, como em outros tempos, ao andamento regular destes pedidos.

§

A solução perante o Superior Tribunal da seguinte questão.

Cumprindo um condemnado, pendente a appellação do Promotor, a sentença imposta pelo Jury, que deu nova classificação ao crime para outro menor, póde obter soltura por meio de *habeas corpus*, tem occasionado sempre largo debate, decidida, porém, negativamente pela maioria.

(Continua.)

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Affonso Duarte de Barros, promotor publico do municipio de Bezerros, entrou, em 2 do corrente, no goso de 3 mezes de licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 23 de maio findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de junho de 1902

Acto:

O governador do Estado, tendo examinado attentamente todos os papeis relativos á verificação da responsabilidade dos alumnos do Gymnasio Pernambucano, implicados no arremesso de uma bomba explosiva na sala onde funcciona a aula de physica, praticado no dia 11 de abril proximo passado, nas vaias e assuadas occorridas nos dias 14 e 15 do mesmo mez, em torno do edificio daquelle estabelecimento de instrucção e na estação da rua do Sol, da estrada de ferro do Recife á Caxangá;

Considerando que taes factos são attentatorios da moralidade e disciplina que cumpre manter a todo transe em um estabelecimento de instrucção, e do respeito que os discipulos devem a seus mestres;

Considerando que por isso merecem punição os alumnos que os praticaram, devendo-se graduar as penas conforme o maior ou menor contigente com que cada um concorreu para a realisação dos mesmos factos;

Considerando, porém, que tratando-se de creanças e adolescentes que ainda não possuem a necessaria reflexão, a pena a impôr-se aos culpados não deve ir aos seus extremos, sobretudo porque na hypothese não insistiram na pratica dos factos reprovados, desde que appareceram as providencias para cohibil-os;

Considerando que não é justo estender a penalidade a todos os alumnos que estiveram presentes aos alludidos factos, sómente por essa presença;

Considerando que alguns dos condemnados pela congregação apresentam honrosas referencias de sua conducta escolar, [illegible]ecidas por alguns de seus mestres, [illegible] da mesma congregação; tres, membros [illegible] semelhantes referencias;

Considerando que [illegible] depoimentos rencias coincidem com os [illegible] e dos empregados do estabelecimento, informações do secretario e do bibliothecario, que, ou nenhuma menção fazem da responsabilidade delles, ou limitam-se a declarar que os viram no grupo que fazia as assuadas, asseverando que alguns, tomando o conselho dado, arredavam-se do grupo mais exaltado, outros ahi permaneciam por curiosidade, outros como alumnos antigos, eram bem conhecidor, portando-se sempre da melhor forma possivel, já attendendo a qualquer observação, já cumprindo os seus deveres escolares;

Considerando que, embora não conste que se tivesse procedido a alguma diligencia, relativamente á vaia dada na estação da rua do Sol, não póde ser posto em duvida o facto, desde que o professor que della foi alvo o assevera e tres dos alumnos estão presentes o confirmam, apezar de contestarem a sua autoria e responsabilidade;

Resolve, na conformidade do art. 60 do regulamento expedido em 22 de outubro de 1901, modificar a decisão da congregação, na parte em que condemnou Joaquim Euzebio da Rocha Carvalho, Victorino Casemiro da Silva Sobral, Aureliano de Lima Moraes Coutinho, Antonio Argemiro Swenson, Domingos Nunes Ferreira, Alfredo Ernesto de Seixas, Graciliano Nunes Ferreira, Francisco Fernandes Dantas, Mario Lima de Moraes Coutinho, Luiz de Lima Jayme Galvão, José da Fonseca Galvão, Augusto Affonso Botelho, Edgard Gomes da Silva, Paulo Guedes Pereira, Francisco Abrantes Pinheiro, o primeiro a dous annos de suspensão de estudos e os mais a um anno, para condemnal-os, como condemna: Joaquim Euzebio da Rocha Carvalho a sete (7) mezes de suspensão de estudos, Victorino Casemiro da Silva Sobral, Aureliano de Lima de Moraes Coutinho á seis (6) mezes de suspensão de estudos, Antonio Argemiro Swenson, Domingos Nunes Ferreira, Alfredo Ernesto de Seixas á quatro (4) mezes de estudos, Graciliano Nunes Ferreira, Francisco Fernandes Dantas e Manoel Lima de Moraes Coutinho á dous (2) mezes de suspensão de estudos, Luiz de Lima Jayme Galvão, José da Fonseca Galvão, Augusto Affonso Botelho, Edgard Gomes da Silva, Paulo Guedes Pereira e Francisco Abrantes Pinheiro á quarenta e cinco (45) dias de suspensão de estudos, e revogar a decisão da mesma congregação, na parte em que condemnou á um anno de suspensão, Eurico de Sá Pereira, Gabriel Soares Quintas, Joaquim de Góes Cavalcante, Gercino Severino Gomes de Araujo, João Fioravante Pires Ferreira, João Fernandes Vianna, João Bonifacio Vianna de Souza, Florentino Telles de Menezes e Leopoldo Nery da Fonseca Filho, para isental-os de qualquer pena.

Officios:

— Ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu a professora da cadeira de Cachoeirinha, do municipio de S. Bento, Marianna Justina da Motta, e tendo em vista a vossa informação n. 73, de hontem datada, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela mesma professora, por motivo de molestia, no periodo de 1 de abril á 25 de maio ultimos.

— Ao sr. Manoel de Araujo Carvalho Caribé, vice-presidente do concelho municipal de Cabrobó.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 28 de abril ultimo, que deixo de attender ao vosso pedido, por não ter sido enviada a este governo, em o anno passado, cópia do alistamento eleitoral desse municipio.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado que, segundo participou em officio de hontem, o 1.º secretario do Senado, foi, em sessão do mesmo dia, approvada a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 38 deste anno, prorogando a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Manoel Felippe de Souza Leão, promotor publico do municipio de Ingazeira, entrou, em 4 do corrente, no goso da licença de 3 mezes que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 22 de maio findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, os pontos dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção, referentes ao mez de maio proximo passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 5 de junho de 1902

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha, inspector geral da Instrucção Publica, e de accôrdo com a lei n. 548, de 24 de maio ultimo e o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com o officio n. 60, de 4 do corrente, dessa Camara, a qual sanccionei sob n. 550.

— Idem ao 1.º secretario do Senado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereram Tondella Cockles & C., e de accôrdo com a vossa informação n. 413, de 3 de maio findo, recommendo que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 59 do orçamento em vigor, mandeis pagar ao peticionario a conta junta, na importancia de 278$000, proveniente de encadernações feitas durante o mez de setembro ultimo, para a repartição do Gymnasio Pernambucano.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento de Amelia Carolina da Silva Ramos, professora da cadeira mixta de Ribeirão, e tendo em vista a informação n. 74, de 3 do corrente mez, do inspector geral interino da Instrucção Publica, declaro-vos que a mesma professora deve continuar a perceber, a contar do dia em que tomou posse da referida cadeira, as gratificações de merito e de bons serviços, concedidas em 24 de outubro e 27 de novembro de 1895, vantagens estas que fôram suspensas por força do art. 117 do regulamento de 30 de julho de 1895.—Communicou-se ao director geral interino da Instrucção Publica.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a vossa informação n. 414, de 30 de maio findo, recommendo que mandeis pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 75 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C., a conta junta, na importancia de 48$000, proveniente de artigos fornecidos durante o mez de janeiro ultimo, para o expediente da repartição da Junta Commercial, conforme solicita o presidente daquella repartição, em officio n. 132, de 14 de maio findo.

— Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, remetto-vos cópia da portaria de hoje, modificando a decisão da congregação, pela qual foi imposta a pena de suspensão de estudos á diversos alumnos desse estabelecimento.

Assim fica respondido vosso officio de 16 de maio findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio;

Ao capitão de fragata Alexandre Baptista Franco.—Accusando o recebimento do vosso officio n. 34, de 2 do corrente, transmitto-vos, em resposta, cópia da informação que a proposito da representação contida no citado officio, foi prestada pelo delegado de policia do municipio de Olinda, por intermedio do dr. chefe de policia, da qual verifica-se que nenhuma prisão tem sido alli effectuada, [illegible] canoeiros ou barcaceiros, pelo simples facto de prestarem serviços ao negociante Mano[illegible]ra, naquella cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 419, de 4 do corrente, mandai pagar a Tondella Cockles & C., a quantia de 127$400, que lhes é devida, conforme a conta e documento junto, pelo fornecimento a secretaria do presidio de Fernando de Noronha, de artigos de expediente, durante os mezes de janeiro e abril ultimos, devendo a despesa assentar no credito supplementar á verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 47 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Faustino Cavalcante de Albuquerque, promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, entrou, em 31 de maio ultimo, no goso da licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 10 do referido mez.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o juiz de direito de Goyanna, segundo participou em officio de 2 deste mez, nomeou promotor publico interino o bacharel Francisco Pedro de Araujo Filho, o qual na mesma data assumiu o exercicio das respectivas funcções.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Juventino Lins Themudo, segundo participou em officio de 22 de maio ultimo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú, para o qual foi nomeado por portaria de 22 de maio deste anno.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, promotor publico do municipio de Goyanna, conforme participou em officio de 1 deste mez, interrompeu, nessa data, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 2 de julho de 1902:

Guilherme Spiller.—Como requer.

José Cardoso Ozorio.—Satisfaça o supplicante a exigencia da Directoria de Contabilidade.

Manoel Ferreira dos S. Braga.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Jury do Recife

Havendo numero legal, foi hontem submettido a julgamento o réo Laurindo José Pereira pronunciado no art. 294 § 2.º do cod. penal sendo condemnado á 12 annos e 3 mezes de prisão simples.

Teve por patrono o dr. Emygdio Vianna, que appellou.

Fôram multados em 5$000 cada um dos jurados que faltaram e adiados os trabalhos para hoje.

CORRIGENDA

No aggravo de petição do juiso de direito do commercio desta capital, em que são partes aggravantes—José Domingues de Oliveira e aggravado o juiso, deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador José Uchôa, e não da forma que por engano, foi publicada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SALVE 3 DE JULHO

Hoje ao romper d'alva, completa mais uma risonha primavera no jardim de sua existencia a nossa chara prima Felippa Uchôa Cavalcanti.

Mil parabens.

MARIA ENGRACIA.
CHERUBINA.
REGINA.
BLANDINA.
MARIA DE LOURDES.

SALVE 3–7–1902

Por ser dia do anniversario natalicio de nossa extremosa irmã Maria Amalia Rodrigues da Silva, a quem muitos annos desejamos de feliz existencia, felicitam seus irmãos e pai.

Recife, 2 de Julho de 1902.

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

Depositario—Francisco Manoel da Silva

FABRICA CAXIAS

Avisamos aos nossos amigos e freguezes que, nesta data, dispensamos os serviços do sr. Manoel Dantas Bastos, como nosso empregado.

Recife, 23 de junho de 1902.

Azevedo & C.ª

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:

Americo de Menezes & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 60

Debilidade e Neurasthenia

Curam-se com o uso do **Vinho Silva Ferreira,** preparado por ALPHEU RAPOSO.

61—RUA MARQUEZ DE OLINDA N.—61

Pharmacia e Drogaria Conceição

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O Novo Medico, de Souza Soares, distribue-se tambem gratuitamente nesta capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

AVISOS

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara ao corpo commercial d'esta praça que, n'esta data, comprou ao sr. M. Carneiro d'Albuquerque o seu estabelecimento de molhados sito no pateo de S. Pedro n. 1, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem se julgar prejudicado com a presente declaração queira apresentar-se no prazo de tres dias a contar d'esta data.

Recife, 3 de julho de 1902.

Joaquim Ferreira

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara ao corpo commercial d'esta praça que, n'esta data, vendeu ao sr. Joaquim Ferreira o seu estabelecimento de molhados sito no pateo de S. Pedro n. 1, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem se julgar prejudicado com a presente declaração, queira apresentar-se no prazo de trez dias a contar d'esta data no mesmo estabelecimento.

Recife, 3 de julho de 1902.

M. Carneiro de Albuquerque.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO DO RECIFE

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos, para comparecerem em nosso consistorio no dia 6 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para assumpto importante, e decidirem sobre elle.

Outro sim, a mesa regedora espera o comparecimento do maior numero de irmãos, e os que deixarem de comparecer ipso facto serão considerados adheristas da resolução tomada pela maioria dos irmãos presentes.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio do Recife, 1 de Julho de 1902.

O escrivão,

Antonio José da Costa Rego.

AVISO

José Nogueira de Souza e seus filhos Antonio Nogueira de Souza, José Nogueira de Souza Filho e Manoel Nogueira de Souza, previnem ao publico e ao commercio que não se responsabilisam por nenhuma divida ou outro compromisso por quem quer que seja que pretenda contrahir em seus nomes.

Recife, 1 de julho de 1902.

AO COMMERCIO

José Antonio da Silva, declara que comprou ao sr. Manoel Leite Lucio, a casa de pasto n. 25 á rua Marquez do Herval, livre e desembaraçada de quaesquer onus; quem se julgar credor ou prejudicado queira apresentar sua reclamação no referido estabelecimento no prazo de 3 dias contados da publicação do presente

Recife, 30 de junho de 1902.

AO COMMERCIO

Manoel Leite Lucio, declara que vendeu ao sr. José Antonio da Silva, livre e desembaraçada de quaesquer onus, a sua casa de pasto n. 25, á rua do Marquez do Herval.

Quem se julgar prejudicado apresente sua reclamação no referido estabelecimento dentro do prazo de 3 dias a contar da publicação do presente.

Recife, 30 de junho de 1902.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.º

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.º semestre d'este anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assembléa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO,

José João de Amorim.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

ILEGÍVEL MUTILADO

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

DECIMO PRIMEIRO SORTEIO DE LETTRAS HYPOTHECARIAS

PRIMEIRA SERIE—NUMEROS PREMIADOS

13923	2:000$000	2545	200$000
5709	1:000$000	6072	200$000
2902	500$000	13924	200$000
13198	500$000	1341	200$000
12867	200$000	72	200$000

PRIMEIRA SERIE—NUMEROS RESGATADOS

92	2289	3518	4040	6010	7382	8763	9952	11298
98	2295	3567	4048	6023	7708	8772	9954	11864
112	2337	3573	4060	6054	7718	8773	9979	11872
129	2353	3604	4091	6055	7736	8780	9984	11900
332	2546	3625	4095	6056	7744	8929	10119	11994
344	2547	3638	4162	6057	7758	8933	10129	12031
351	2548	3645	4169	6058	7778	8936	10152	12112
356	2549	3646	4514	6059	7794	8941	10172	12207
367	2550	3671	4521	6060	8303	8947	10508	12341
368	2551	3679	4527	6061	8310	8958	10516	12345
386	2552	3696	4530	6062	8331	8962	10529	12458
437	2553	3705	4539	6078	8362	8972	10548	12499
454	2554	3709	4541	6085	8377	8993	10572	12530
473	2555	3734	4548	6086	8387	9031	10593	12602
486	2556	3740	4627	6087	8395	9052	10714	12687
497	2565	3751	4656	6088	8504	9066	10721	12717
500	2586	3812	4665	6089	8514	9070	10730	12727
988	2588	3823	4672	6095	8525	9085	10739	12830
1005	2589	3865	4697	6113	8538	9091	10908	12884
1020	2590	3877	5774	6444	8549	9093	10932	12979
1147	2591	3881	5821	6450	8568	9106	10938	13064
1239	2592	3904	5830	7106	8578	9108	10958	13123
1243	2594	3909	5866	7117	8594	9257	10971	13132
1261	2786	3916	5870	7125	8710	9439	11201	13210
1294	2903	3931	5877	7132	8712	9448	11215	13305
1314	2905	3934	5906	7141	8713	9480	11237	13308
1329	2935	3957	5912	7154	8718	9497	11240	13310
1351	2947	3972	5968	7165	8719	9508	11252	13449
1355	2963	3978	5982	7303	8724	9520	11269	13461
1367	2969	3994	5985	7315	8725	9549	11276	13470
1371	2975	4004	5990	7338	8728	9556	11283	13494
1665	3502	4022	6001	7355	8746	9800	11294	13500

LETTRAS RESGATADAS EM SORTEIOS ANTERIORES E NÃO APRESENTADAS:

Da 1.ª serie

1022	3621	4520	8794	14000	14308
1256	3826	4545	9950	14015	14510
1237	3828	8248	12864	14022	14746
2285	4515	8301	13106	14063	....

Da 2.ª serie

93	562	646	795	957	1012
442	586	742	830	972	......

AO COMMERCIO

O abaixo assignado tendo liquidado seu negocio e vendido a armação do mesmo ao sr. Luiz B. de Figueirêdo, livre e desembaraçada da qualquer onus, declara nada dever nesta praça ou fóra della, e quem julga seu credor apresente a conta na rua da Imperatriz n. 63, até o dia 5 do corrente.

Recife, 1 de Julho de 1902.

Francisco Petrocelli.

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.º dos Estatutos e de accordo com os art. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

Ao commercio

O abaixo assignado UNICO SOCIO SOLIDARIO da firma A. F. Gondim & C., desta praça, resolveu, afim de **acautelar os interesses do passivo,** liquidar a firma sob sua exclusiva responsabilidade, a contar de 1 do corrente.

Quem tiver qualquer reclamação a fazer dirija-se á séde da firma, na rua Duque de Caxias n. 69.

Recife, 28 de junho de 1902.

Antonio Francisco Gondim Filho.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria para ouvirem o parecer da commissão fiscal, o relatorio da directoria e approvação das contas do anno social findo, assim como proceder-se á eleição da nova administração, fiscaes e supplentes, cuja reunião terá logar no dia 10 de julho proximo, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente.

Recife, 26 de junho de 1902.

Oliveira Cunha,
Director.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

Consultorio

Rua do Cabugá 16, 1.º andar

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE

Residencia—Olinda

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1.º andar.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica,** se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA

60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Francisco Manoel da Silva

Unico proprietario

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga. — Cura radical da hydrocele, sem injecção. — Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas. —Rheumatismo.—Paralysias em geral.— Hysteria. — Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

Dr. João Rangel

Medico dentista

CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.º ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 2$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
» » » » » ouro...	50$000
» » » » » pivot...	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar....................	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar..........................	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada...	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres.

ANNUNCIOS

QUE PECHINCHA!!!

ESTA' FALANDO BOM!!!

Só vendo para crêr

O hotel do Bonifacio, na rua de S. Francisco n. 31, dá assignatura mensal por **35$000!** pratos avulsos a **500 rs.!** isto é uma uva!!!

Bôa FEIJOADA a **400 rs.** todos os dias.

Sôpa de todas as qualidades a **100 rs.**

Especialidades em vinhos como sejam *Figueira, Collares, Clarête, Bordeaux, Santo Antonio, RochaLeão, Tentador* e *Verde*.

Especiaes cervejas de diversas marcas, tudo ao gosto do freguez.

ACCEITA-SE ASSIGNATURAS

Ver para crêr

31 — RUA DE S. FRANCISCO — 31

A' Flôr do Brejo

AO BONIFACIO RAPAZEADA!!!

— N. B. o freguez querendo que mande levar as refeições em sua residencia paga mais **5$000,** ficando assim por **40$000** a assignatura.

É PECHINCHA!!!

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima

MARAVILHA.

A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO

para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP, NEW YORK. Unicos Agentes.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, data de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 1$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

COSTUREIRA

Mme. Blanche Broca avisa as suas amigas, freguezas, e ás exmas. sras. que acha com seu atelier de costuras na rua da Imperatriz n. 4 1.º andar, onde espera merecer a mesma confiança.

No mesmo ate ier precisa se de bôas costureiras.

ESPECIALIDADE EM LUTO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

ARMAÇÃO

Vende-se uma de amarello propria para qualquer negocio. Vende-se baratissimo por ter que se desoccupar a casa. Atratar á rua da Imperatriz n. 51. Loja.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no **XAROPE** e no **VINHO de DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE de DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **140 réis** e **700 réis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo,** facilita á pobreza.

A **14 de julho** a loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios e quintos,** custando os inteiros **Rs. 1.500,** tendo meios de **750** e quintos de **150 réis.**

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS CASAS LOTERICAS E NA — AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48

(1.º ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—LOTESTADOS

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal........................ 200:000$000

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalves Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO

NOGUEIRA & PINTO

Rua do Commercio n. 34

Bazar domestico

Completo sortimento de:

Ferragens e cutilarias,

Louça de agath,

Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, sonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidades sobre todo os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 103

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influanza* e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, neoralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em PARIS, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

CINTURÃO ELECTRICO DO DR. D. T. SANDEN

DE NEW YORK

PRIVILEGIO NOS PAIZES ESTRANGEIROS E NA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, PATENTE N. 3.268

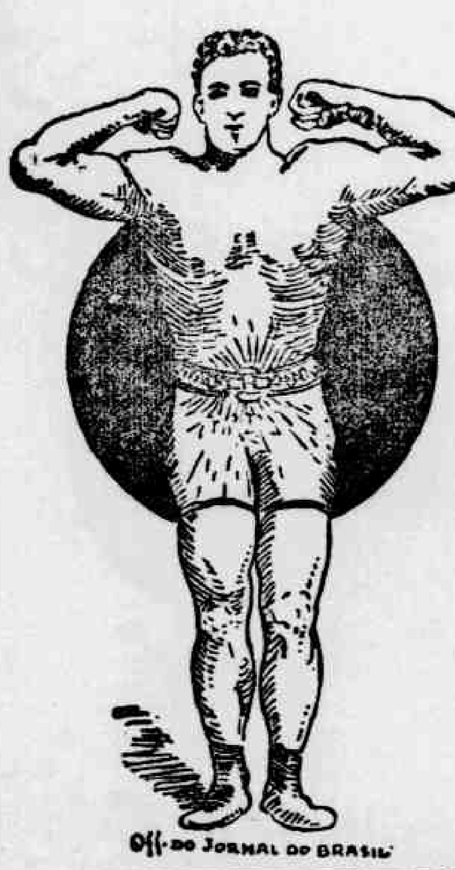

O CINTURÃO ELECTRICO HERCULEX DO DR. SANDEN é o unico que sobresae d'entre as centenas dos assim chamados Cinturões Electricos, devido ao facto de constar elle de uma bateria electrica, de ... mente construida, e estar sob inteira protecção de patentes. ... acham-se abarrotados dos assim chamados suspensorios, faixas, ligaduras, etc., etc., os quaes são tão mal e imperfeitamente construidos e de um **material tão infimo** que, quando experimentados, provam ser de **nenhum valor,** não podendo absolutamente **curar ou mesmo fortalecer.**

Cada bateria de meu apparelho é garantida por UM ANNO e nada tem de commum com as assim chamadas baterias electricas que por ahi se vendem.

Cura todas as molestias nervosas, RHEUMATISMO, DYSPEPSIA, MOLESTIAS DOS RINS E DO FIGADO, MOLESTIAS DAS SENHORAS, etc., etc.

Não ha dinheiro que possa adquirir tratamento electrico algum que se compare ao HERCULEX DO DR. SANDEN.

A ELECTRICIDADE É O REMEDIO DA NATUREZA

Caso não possais vir, mandae buscar ou pedi por escripto os meus folhetos descriptivos « VIGOR e SAUDE NA NATUREZA », os quaes ser-vos-hão enviados gratuitamente á vossa residencia, sem a menor demora.

O Cinturão é remettido registrado, porte gratis, para qualquer parte da Republica.

Rua Gonçalves Dias 55, Rio de Janeiro

Agencias na America do Sul, Buenos Ayres, Montevideu, Santiago, (CHILE).

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA

PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS

RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR

(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha). ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31

(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

BOLÇAS DE MÃO

De couro inglez, artigo forte e bem acabado, recebeu a Livraria Contemporanea, Rua 1.º de Março n. 2.

LEILÕES

LEILÃO

De excellentes moveis, porcellanas, vidros, crystaes e mais objectos que em tempo serão descriptos.

Sexta-feira, 4 do corrente

ÁS 11 HORAS

Na casa n. 9 á rua da Amisade—Capunga

O agente Gusmão autorisado pelo illm. sr. Saul Marques dos Santos, que retirou-se com sua exma. familia para Europa, fará leilão dos objectos acima e outros muito que opportunamente serão publicados.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum que dará passagem gratis aos concurrentes.

GRANDE E IMPORTANTE

LEILÃO

De mobilias finas, piano forte, espelho de crystal, diversos moveis de apurado gosto, quadros, bronzes, porcellanas, metaes, crystaes etc.

Quarta-feira, 9 do corrente

A'S 11 HORAS

NA RUA DAS CREOULAS N. 14—CAPUNGA

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos objectos acima referidos e cuja descripção minuciosa será publicada opportunamente.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum que dará passagens gratis aos concurrentes.

LEILÃO

De joias, brilhantes, prata e ouro.

NO

MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro deste Estado, fará leilão das cautelas de numeros abaixo mencionados e que não fôrem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão.

Quarta-feira 9 de julho

41849	41918	41984	42055	42120	42188
41850	41919	41986	42061	42122	42189
41852	41920	41987	42066	42123	42191
41857	41928	41990	42067	42127	42192
41859	41933	41991	42073	42128	42195
41862	41936	41992	42077	42132	42196
41864	41949	41995	42079	42135	42197
41868	41941	42004	42080	42138	42212
41871	41959	42007	42082	42140	42213
41873	41956	42008	42084	42148	42215
41875	41963	42009	42085	42149	42215
41876	41968	42012	42086	42155	42216
41880	41969	42013	42089	42158	42218
41881	41970	42015	42090	42159	42219
41882	41971	42019	42092	42166	42224
41883	41972	42023	42100	42167	42225
41884	41975	42031	42101	42172	42226
41887	41976	42039	42102	42173	42228
41890	41977	42040	42103	42174	42229
41894	41978	42041	42105	42175	42230
41898	41981	42042	42106	42178	42231
41907	41982	42045	42111	42180	42236
41912	41983	42054	42114	42187	.....

ANNUNCIOS MARITIMOS

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **BONN,** é esperado da Europa até 7 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc. trata-se com os agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS N.—4

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **COLERIDGE,** é esperado de New-York no dia 5 de Julho, seguindo depois de demora necessaria para a **Bahia e Rio de Janeiro.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **ALAGOAS,** (commandante F. A. de Almeida), é esperado dos portos do sul no dia 6 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O paquete **PERNAMBUCO,** (1.º tenente Salgado de Menezes) é esperado dos portos do sul no dia 6 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo com mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

IBERIA

E' esperado do sul, no dia 24 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Côruna e La Palice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA,** presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpool.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **PERNAMBUCO,** é esperado da Europa até o dia 7 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para a **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

ANNUNCIOS FUNEBRES

DR. AFFONSO DE ALBUQUERQUE MELLO

Joanna de Albuquerque Mello, Affonso de Albuquerque Mello Junior sua mulher e filhos, Salathiel de Albuquerque Mello sua mulher e filhos, Petrus Affonso de Albuquerque Mello, Rosa Rachel de Albuquerque Poggi e seus filhos, Candida Rosa de Albuquerque Mello, Adelaide Lynch Albuquerque Mello, João Benigno da Silva sua mulher e filhos, João Cezario de Azevêdo, sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pela alma de seu pranteado marido, pai, sogro e avô dr. **AFFONSO DE ALBUQUERQUE MELLO,** no dia 3 de julho (7.º dia do seu passamento) ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa Vista.

Desde já se confessam reconhecidos a todos que se dignarem comparecer.

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas—97-22.—Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em inteiros e meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigesimos	200:000$000	15$000
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500
10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sabbado	N. 40-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000
15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500
17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sabbado	N. 44-53.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500
22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500
24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sabbado	N. 44-54.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
29—Terça-feira	N. 94-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILLEGIVEL

MUTILADO

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

ATTENÇÃO, vende-se a armação de uma pequena loja situada no centro commercial d'esta cidade e bôa rua, garantindo-se o arrendamento do predio; para informação á rua Duque de Caxias, n. 56.

BOLOS, inglezes de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, pão de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste Diario.

OFFERECE-SE um forneiro na rua do Livramento n. 12.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste Diario o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PERDEU-SE uma pequena bolsa de couro, contendo uma tesoura e mais alguns objectos de uso.
Paga-se generosamente a quem a entregar na redacção d'esta folha.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este Diario, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

SORTIMENTO de charutos da Bahia e [illegible]. Cigarros fabricados com fumos escolhidos, e fumos de Goyaz o que ha de mais superior, só se vende na Tabacaria Lusitana, á rua Marquez de Olinda n. 1.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Bello Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia de Beberibe.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificações, situado no antigo Becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE um bilhar novo e perfeito: a tratar na rua do Marquez de Olinda armazem de moveis n. 10.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial, em exercicio do commercio neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte dos negociantes Gomes de Mattos Irmãos & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição—Illm. sr. dr. juiz do Commercio: Gomes de Mattos Irmãos & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, tendo feito com os credores de ambas as firmas, representando mais de tres quartos da totalidade dos creditos, o accordo junto, pelo qual e para evitar a abertura da fallencia lhes propõem pagar vinte e cinco (25 %) de seus creditos e fazer-lhes cessão de seu credito contra Epaminondas Lins Caldas, mediante quitação plena, requerem a v. s. se digne de homologar o mesmo accordo para os effeitos de direito, depois de preenchidas as formalidades do artigo cento e vinte e dous do decreto numero novecentos e dezesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa, visto estarem preenchidos todos os requesitos exigidos pelos artigos cento e vinte e cento e vinte e um do citado decreto com os referidos documentos juntos. Pedem deferimento. Recife, 30 de junho de 1902. Gomes de Mattos Irmãos & C. (Sellada legalmente). Nada mais se continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual lancei o meu despacho do theor seguinte: Despacho—Distribuida e autuada affixem-se editaes com o prazo da lei. Recife, 30 de junho de 1902. C. Nobre. Seguia-se a distribuição do theor seguinte. Ao segundo cartorio. Em trinta e seis mil novecentos e dous. C. Oliveira. A' referida petição acompanharam diversos documentos entre os quaes a proposta do theor seguinte: Proposta—Apezar de todos os esforços empregados nos é absolutamente impossivel satisfazer os compromissos que assumimos pelo accordo de 6 de julho do anno proximo passado. Tudo falhou. Os prejuizos da casa filial, calculados em seiscentos contos, já se elevam até esta data á somma de réis oitocentos e quarenta e dois contos novecentos e oitenta e tres quatrocentos e quarenta, faltando ainda liquidar dividas mal amparadas no valor de réis cento e trinta e quatros contos quatrocentos cincoenta e cinco mil oitocentos e setenta réis! O nosso ex-socio, o sr. Epaminondas, collocado pelo accordo em posição mais folgada, não nos tem ajudado no cumprimento do tão ardua tarefa pelos motivos que são geralmente conhecidos e que deixamos de aqui apreciar, limitando-nos a consignar que fomos forçados até a liquidar com prejuizos o debito da casa do Assú, para com a nossa firma.

Os lucros com que contavamos para aos poucos amortizar tantos prejuizos, se tornaram negativos.

Pela primeira vez em nossa vida commercial em logar de lucros, registramos grandes prejuizos devidos á horrorosa crise que atravessamos. Nessa dolorosa situação, só tendo em perspectiva a fallencia inevitavel e a todos ruinosa conseguimos, com grande esforço, que um capitalista puzesse á nossa disposição a quantia necessaria para completar o pagamento dos vinte e cinco por cento da primeira prestação, com a condição de ser o pagamento contra quitação geral de todo o nosso debito afim de que, livres de quaesquer compromissos possamos dar-lhe em garantia o que ainda possuimos. Assim pois propomos: Primeiro pagar á vista a quantia necessaria para completar os vinte e cinco por cento da primeira prestação contra quitação geral de todo o debito, que será dado no acto do pagamento, logo após a homologação deste accordo, e querendo ao mesmo tempo em falta de maior offerta facilitar uma melhor liquidação para os credores, e evitando-se contra uma má apreciação de nossos intuitos propomos, obtida a homologação: segundo fazer cessão aos credores representados pelos actuaes fiscaes, Banco do Recife e Banco Popular, dos nossos direitos sobre o sr. Epaminondas Lins Caldas, pela metade nos prejuizos da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, calculados em réis duzentos e cincoenta e seis contos seiscentos e cinco mil seiscentos e setenta réis e mais sobre a quantia de réis vinte e sete contos duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cincoenta de sua conta particular que estamos cobrando em juizo, ficando terminados de uma vez todas as nossas relações de devedor e credor com o mesmo sr. Epaminondas.

Temos a convicção de que a nossa proposta merecerá a acquiescencia dos credores, bem apreciados as causas que a determinaram e as circumstancias especiaes em que nos achamos. Recife, 18 de junho de 1902. Gomes de Mattos Irmãos & C. (Sellada).

Acceitamos por autorisação de Thomsen & C. de New-York, Pereira Carneiro & C. p. p. de João Schalck & Filhos, Hamburgo, Constantino Barza, p. p. de Ed. Stugmann & C., Nottingham Constantino Barza, p. p. de Wilhelm Rieger Franchfurt s/m. Constantino Barza, F. A. Gomes de Mattos p. p. de Francisco Gomes de Mattos, F. A. Gomes de Mattos, como cessionario de Reiser Cattoretti Gola Narsa & C., F. A. Gomes de Mattos, A. Caminha Filho, J. Octaviano de Almeida & C., Vicente F. Santos Caminha, W. & G. Vogel, A. Bodemann & C. agentes p. Y. David Lage. Facundo Monteiro & C. P. C. Ph. Pernambucana, Luiz Dupeyrat. Acceitamos. Recife, 17 de junho de 1902. p. Ribeiro & Irmãos, Miranda Souza & C. Acceitamos. Recife, 17 de junho de 1902. p. p. Fry Miers & C., Henry Foester & C., por autorisação dos srs. Lammann & Kemp, conforme a carta datada de vinte e oito de agosto de mil novecentos e um. Henry Forster & C., Landelino Rocha, Mendes Lima & C., Vicente Vianna, p. p. L. Vulliany & C., successores de Ta. Freiss & Vulliany, S. J. Hachert, Luiz Dubeux, por autorisação de Vereinigte Gummiwaaren fabriken Hamburg Max Drechsler & C., Caminha & C. p. p. de Joaquim Guedes Valente, Manoel Gonçalves da Silva, Pinto, p. procuração de Antonio Leonardo Rodrigues, na parte de trinta e tres contos tresentos e trinta e tres mil tresentos e trinta réis que lhe corresponde ao credito de seu fallecido pae de igual nome. Recife, 23 de junho de 1902. Alfredo B. da Rosa Borges. Acceito. Recife, 26 de junho de 1902. Francisco Lauria, Francisco Pellegrino, sellada, p. p. Amorim Fernandes & C., A. Fernandes, João Gualberto da Silva, José Antonio Gonçalves da Rocha, Banco Popular, T. Times, pelo director gerente, p. p. de O. Diechmann & C. Ramiro Moreira da Costa, pelo Banco do Recife, F. A. Pacheco, gerente. Reconheço as vinte e oito firmas supra e retro. Em testemunho de verdade. Signal, o tabellião interino. Euclides Quinteiro. Recife, 30 de junho de 1902.

Nada mais se continha em a dita proposta de concordata aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original. Em cumprimento do meu despacho aqui transcripto o Escrivão competente passou o presente edital e outros de igual theor, para serem affixados e publicados pela imprensa, com o theor dos quaes fica annunciado o pedido de homologação da concordata que os negociantes Gomes de Mattos Irmãos & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, fizeram com os seus credores e marcado o praso de dez (10) dias para serem apresentadas as reclamações que por ventura houverem contra o pedido de homologação da referida concordata.

O praso marcado conta-se da publicação da presente, que foi passado para conhecimento de todos, na fórma da lei. Dado e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco da Republica do Estados-Unidos do Brasil, ao primeiro dia do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio o escrevi.

Recife, 1.º de julho de 1902.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico, para sciencia dos interessados e da commissão municipal de exames e vistorias, que a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco dirigiu á Prefeitura a petição do theor seguinte:

A Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, requer a v. exc.ª se digne mandar proceder a exame nas caldeiras geradoras de vapor e motores a vapor de suas fabricas denominadas Nova Torre e Fabrica da Torre que funccionão na Torre, districto de Afogados, a saber:

FABRICA NOVA TORRE

4 caldeiras Lancashire de força de 30 cavallos e nã, com area de aquecimento de 3.95[illegible] quadrados.

1 caldeira Cornish de força de 9 cavallos com area de aquecimento de 1.ª23[illegible] quadrados.

1 motor de força de 500 cavallos.

FABRICA DA TORRE:

3 caldeiras Lancashire de força de 25 cavallos e nã, com area de aquecimento de 2.232[illegible] quadrados.

1 caldeira Cornish de força de 11 cavallos, com area de aquecimento de 2.275 quadrados.

1 motor de força de 400 cavallos, sendo todas estas caldeiras e motores de procedencia ingleza e dos fabricantes S. S. Stotts & C. pelo que pede deferimento.

Recife, 19 de Junho de 1902.

Pela Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco.

O director-presidente,
M. J. da Silva Guimarães.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 30 de Junho de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1902.

ACCESSO

O dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, nos termos do art. 10 da Portaria de 27 de Junho de 1901, faz saber aos senhores professores de 1.ª entrancia que se acharem comprehendidos nos termos do art. 25 e seguintes do Regulamento de 30 de julho de 1896, que tendo vagado a cadeira de 2.ª entrancia do municipio de Correntes, acha-se aberto o accesso para a mesma cadeira: devendo os candidatos a elle apresentarem os seus requerimentos, devidamente instruidos, dentro do prazo de [illegible] dias que correrá do dia 28 de Junho [illegible] que occorreu a vaga [illegible] cadeira [illegible].

O Secretario,
Pery [illegible] Soares de Araujo Galvão.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha Carvalho juiz de direito do civel nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que tem de realisar-se no dia 5 do mez proximo futuro, irão a segunda praça para serem arrematados por quem mais der ou maior lanço offerecer os bens seguintes: Um scenario com todos os seus pertences, inclusive panno de bocca, candieiro e uma escada, avaliados por duzentos mil réis, vão a segunda praça por cento e oitenta mil réis, em virtude do abate legal. Gallerias, primeira e segunda ordem com gradil de ferro e divisão para musica, avaliadas por seiscentos mil réis, vão a segunda praça por quinhentos e quarenta mil réis em virtude do abate legal.

Dez estantes para musica avaliadas por cincoenta mil réis, vão a segunda praça por quarenta e cinco mil réis, em virtude do abate legal.

Dois candieiros avaliados por trinta mil réis, vão a segunda praça por vinte e sete mil réis, em virtude do abate legal.

Vinte e nove arandellas para gaz carbonico, avaliadas por por cincoenta e oito mil réis, vão a segunda praça por cincoenta e dois mil e duzentos réis, em virtude do abate legal.

Quarenta e nove globos para arandellas, avaliadas por setenta e tres mil e quinhentos réis, vão a segunda praça por setenta e seis mil cento e cincoenta réis, em virtude do abate legal.

Tres bancos de palhinha, em máu estado, avaliados por quinze mil réis, vão a segunda praça por treze mil e quinhentos réis.

Encanamento de gaz com dois registros, avaliados por quinhentos mil réis, vão a segunda praça por quatrocentos e [illegible] réis.

Cinco mesinhas com tampo de pedra, avaliadas por cincoenta mil réis, vão a segunda praça por quarenta e cinco mil réis, em virtude do abate legal.

Duas ditas de madeira, avaliadas por dez mil réis, vão a segunda praça por nove mil réis, em virtude do abate legal.

Um lustre de crystal avaliado por oitenta mil réis, vai a segunda praça por setenta e dois mil réis, em virtude do abate legal.

Dois candieiros de ferro com dois bicos, avaliados por vinte mil réis, vão a segunda praça por dezoito mil réis, em virtude do abate legal.

Um fiteiro envernisado com uma mesa de amarello, avaliados por vinte e cinco mil réis, vão a segunda praça por vinte e dois mil e quinhentos réis.

Seis cadeiras para palco, avaliadas por doze mil réis, vão a segunda praça por dez mil e oitocentos réis, em virtude do abate legal.

Dezesete quadros avaliados por dezesete mil réis, vão a segunda praça por quinze mil e trezentos réis, em virtude do abate legal.

Dez bancos em máu estado, avaliados por vinte mil réis, vão a segunda praça por dezoito mil réis, em virtude do abate legal.

Duas jarras avaliadas por dois mil réis, vão a segunda praça por mil e oitocentos réis, em virtude do abate legal.

Um lote de louças e bandejas, avaliadas por tres mil réis, vão a segunda praça por dois mil e setecentos réis, em virtude do abate legal.

E não havendo licitantes que cubram os preços da segunda praça, irão ditos bens a terceira praça, com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que vai ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de junho de 1902.

Eu, Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão o subscrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal do 5.º districto e substituto parcial da provedoria da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, no dia 5 de julho vindouro depois da audiencia deste juizo, que será ao meio dia, o porteiro dos auditorios levará a segunda praça com o abatimento legal, á porta da sala das audiencias para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer o immovel seguinte: um sobrado de dous andares e sotão numero dese-seis (16) sito no Pateo do Carmo, freguezia de Santo Antonio em terreno foreiro, com duas portas de frente no pavimento terreo inclusive a da escada, duas salas, um quarto, cozinha e diminuto quintal. O primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um quarto e cozinha. O segundo andar tem duas janellas de frente, duas salas, um quarto e cozinha, o sotão interno em salão: medindo de frente quatro metros, e quarenta centimetros, e de fundo onze metros e cincoenta centimetros avaliado por onze contos de réis, pertencente ao acervo inventariado de d. Ignez do Rego Barros Guimarães, casada com João Domingues da Silva Pinto d'Almeida Guimarães, e vae á segunda praça com o abatimento de dez por cento do valor da avaliação, a requerimento de José Francisco Moreira credor do dito casal, para pagamento da hypotheca e juros a que está sujeito o referido sobrado.

E quem quizer arrematar dito sobrado compareça no logar, dia e hora [illegible] acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de junho de 1902.

Eu Luiz da Veiga Pessôa escrivão subscrevi.

Alberto de Oliveira Coêlho.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos pelo presente edital de praça que no dia 23 do mez de julho proximo vindouro depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda, a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execuções da fazenda do Estado.

FREGUEZIA DO RECIFE

O sobrado de dous andares e sotéa de n. 13 á rua do Amorim, com duas portas e uma janella no pavimento terreo inclusive a da escada, em salão: O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dous quartos, cozinha interna e um quarto com apparelho. O segundo tem tres portas de frente com varanda corrida e os mesmos commodos do primeiro andar. A sotéa tem tres janellas de frente e com os mesmos commodos do primeiro e segundo andares; mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros avaliado por tres contos de réis (3:000$000) e penhorado em virtude de execução contra os herdeiros de Francisco Tavares Lima.

O sobrado de um andar e sotão n. 32 á rua do Pharol, com uma porta de frente no pavimento terreo, tres salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar em salão com uma janella de frente. O sotão é interno e em salão; mede de frente 2 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros avaliado por um conto de réis (1:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Bernardina Candida dos Santos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

As tres meias-aguas sob n. 6 no segundo Becco da Cambôa, tendo cada uma porta e janella de frente, um quarto, uma sala e pequeno corredor que serve de cozinha, medindo de frente cada uma 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 55 centimetros, avaliadas todas tres por novecentos mil réis (900$000) e penhoradas em virtude de execução contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

O sobrado de um andar n. 30, á rua do Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha; medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 75 centimetros, avaliado por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Antonio Pacheco da Silva.

A casa n. 4, á rua do Cabugá, com duas portas de frente, em salão e pequeno quintal murado, com um quarto de apparelho, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por dez contos de réis (10:000$000) e penhorada em virtude de execução contra Alfredo P. da Cruz.

O sobrado n. 24 do Largo do Carmo, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo e tres portas com varanda de ferro corrida no primeiro andar, quintal com portão de madeira ao lado, tendo dito sobrado metade do oitão demolido e sem coberta, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliado juntamente com o terreno por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Francisco de Freitas Nogueira.

FREGUEZIA DE SÃO JOSÉ

A casa n. 236 B, de pedra e cal á rua Imperial, com porta e janella de frente, quatro quartos, duas salas, cozinha interna, quintal murado e cacimba, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros de fundo 16 metros, servindo de base a quantia de um conto e oitenta mil réis 1:080$000 por ser a segunda praça, e penhorada em virtude de execução contra Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

A casa de taipa n. 239, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por quatrocentos mil réis 400$000 pertencente a Pedro Celestino de Souza e penhorada em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa n. 34 á rua Frei Henrique, com uma porta e janella de frente, duas salas, um quarto, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros avaliada por quinhentos mil réis, 500$000 e penhorada em virtude de execução contra Francisco Antonio de Souza Ayres.

A casa terrea n. 66 á rua Padre Muniz, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos internos, cosinha externa e pequeno quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros em máo estado, avaliada por seiscentos mil réis....... 600$000 e penhorada em virtude de execução contra Ermelinda B. Canuta.

O sobrado de um andar e sotão n. 95 á rua Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, dous quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado: O primeiro andar tem tres portas de frente com varandas de ferro, duas janellas no oitão, duas salas e [illegible] quartos: O sotão tem [illegible] no oitão e em salão, [illegible] uma janella [illegible] medindo de frente 7 metros e 10 [illegible] metros e [illegible] centimetros e de fundo 13 [illegible] 90 centimetros, avaliado por [illegible] contos de réis, 6:000$000 e penhorado em virtude de execução contra Candido Francisco Gomes.

As casas numeros 2 e 4, á travessa do Cypriano, tendo a de n. 2 uma porta e janella de frente, uma porta no oitão, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, e a de n. 4 uma porta e janella de frente, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliadas cada uma das ditas casas por cento e cincoenta mil réis, 150$000 e penhoradas em virtude de execução contra Francisca Maria de Paula.

A casa n. 39 á rua Oitenta e Nove com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros avaliada por um conto de réis, 1:000$000 e penhorada em virtude de execução contra Basilio de Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber pelo presente que no dia 23 de julho proximo vindouro, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado:

Freguezia da Boa Vista

O sobrado de dous andares e sotão n. 51, á rua da Imperatriz com quatro portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada em salão, quintal murado e um quarto; o 1.º andar com quatro portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e dous quartos; o 2.º andar com quatro janellas de frente, duas salas, cinco quartos internos e dous ditos externos; o sotão em salão e cozinha, medindo de frente sete metros e setenta centimetros e de fundo dezesete metros e dez centimetros avaliado por 20:000$ em virtude de execução contra o Banco de Pernambuco.

O sobrado n. 75, á rua Antonio Carneiro, com tres portas de frente no pavimento terreo contando a da escada, duas salas, tres quartos, cozinha externa, dous quartos e quintal murado; o 1.º andar com tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente seis metros e trinta centimetros e de fundo dezeseis metros e sessenta e cinco centimetros, avaliado por 6:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Ferreira da Costa.

A casa terrea n. 91, á rua Visconde de Albuquerque, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e quintal murado medindo de frente tres metros e vinte centimetros e de fundo doze metros e setenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Landelino Lydio de Figueirêdo Castro.

A casa terrea n. 40, á rua de S. Gonçalo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, tem sotão interno em salão, medindo de frente tres metros e noventa centimetros e de fundo treze metros e sessenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Emydio José Gonçalves.

O sobrado sem numero, sito em grande terreno arborisado, com portão de madeira e cercado com arame farpado, á estrada velha de Santo Amaro, hoje, rua Treze de Maio, com uma porta e duas janellas de frente no pavimento terreo, uma porta e duas janellas no oitão Norte e tres janellas no oitão Sul, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, saleta e dous quartos. O pavimento superior tem tres janellas de frente, duas ditas em cada oitão com grande salão, medindo de frente seis metros e oitenta centimetros e de fundo dezesete metros, avaliada por 8:000$000 em virtude de execução da fazenda contra a viuva de Francisco Antunes Ferreira.

Freguezia da Graça

A casa de taipa sem numero á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, onde existe um telheiro, duas salas, dous quartos e cozinha externa medindo de frente cinco metros e nove centimetros e de fundo nove metros e vinte centimetros, avaliada por 200$000 em virtude de execução da fazenda contra Benedicta Soares de M. Ramos.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, sem numero, á rua da Amizade com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas no oitão, duas salas, dous quartos e um dito pequeno, cozinha externa, medindo de frente cinco metros e cincoenta centimetros e de fundo dez metros e dez centimetros, avaliada por 150$000 em virtude de execução da Fazenda contra Dionisio Gonçalves Franco.

A casa n. 20, de pedra e cal ao largo de Apipucos, com duas janellas de frente, um portão de ferro ao lado e duas portas no oitão, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto para banheiro, quintal murado, medindo de frente, quatro metros e noventa cinco centimetros e de fundo quatorze metros e cincoenta centimetros avaliada por 6:000$ em virtude de execução da fazenda contra Joanna do Rego Maia.

Freguezia da Varzea

O chalet de pedra e cal, sem numero, sito na Varzea [illegible] com duas janellas e uma porta [illegible] de frente, duas janellas e uma porta em cada oitão, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e uma dependencia, medindo de frente cinco metros e sessenta centimetros e de fundo quinze metros, avaliado por 3:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Bernardo Quinteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mez de junho do anno de 1902.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor Manoel Caldas Barreto Netto juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 16 de Julho do corrente anno se hão de arrematar os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa n. 73 á rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 2 salas, um quarto e pequeno quintal murado medindo a frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros pela quantia de 8[illegible]$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a Jeronymo José Ferreira.

Freguezia da Graça

Treze casas sendo, 10 de taipa e 3 de tijolo dentro de um quadro sob o n. 31 á rua das Pernambucanas avaliadas por 1:6[illegible]$000 pertencentes a Joaquim Rodrigues de Almeida Beirão. O estabelecimento denominado Hippodromo do Campo Grande todo coberto de zinco com 3 archibancadas e diversos compartimentos, medindo o referido estabelecimento 110 metros de frente e 19 metros e 10 centimetros de fundo pela quantia de...... 20:000$000 por ser a 3.ª praça.

Freguezia de Santo Antonio

A armação de loura avaliada por.... 500$000 uma dita de escriptorio avaliada por 15$000; um cofre de ferro avaliado por 40$000, dous cofres de ferro avaliados por 80$000 duas carteiras de amarello avaliadas por 5$000, cincoenta fardos de algodãosinho avaliados por.... 400$000, quinze caixas de chitas tendo cada caixa 30 peças avaliadas por...... 2:025$000 pertencentes a Guerra & Fernandes.

A casa terrea com sotão n. 93 á rua Vidal de Negreiros com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 sala, cozinha e quintal murado e no sotão 2 janellas, no oitão, 1 quarto e [illegible] medindo de frente 3 metros e 3[illegible] centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros avaliada por 2:000$000 pertencente a João Rodrigues de Moura. A armação, 2 ferros grandes, 1 pequeno existentes no estabelecimento n. 79 á rua Quinze de Novembro pela quantia de 1:500$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Hugo & C.

A casa n. 11 no 1.º Becco da Cadeia Nova com porta e janella de frente, 2 salas, pequena sala, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 4 m[illegible] e 35 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros pela quantia de 16[illegible]$000 por ser a 3.ª praça pertencente a José Soares de Oliveira

Freguezia de São José

A casa n. 72 á rua Marquez de Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, e quintal murado com 2 quartos e sotão com uma sala, 3 quartos e 1 socavão medindo de frente, 4 metros e 50 centimetros e de fundo 18 metros e 90 centimetros avaliada por.... 3:000$000. A meia-agua n. 259 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 30 centimetros avaliada por 50$000 pertencente a Ignacio Pedro das Neves.

A casa n. 102 á rua Vidal de Negreiros com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa 1 pequeno quintal murado, medindo de frente, 1 metros e 55 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros avaliada por...... 2:000$000 pertencente a José, filho de José Fernandes da Silva Bastos.

A casa n. 45 á rua Imperial com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, corredor independente, 4 quartos, cozinha externa, saleta e quintal murado com portão de madeira, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 80 centimetros avaliada por...... 2:000$000.

A casa n. 29 a Travessa do Peixoto com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 11 metros e 3 centimetros avaliada por 1:200$000 pertencente a Joaquim Elvidio de Carvalho.

A casa n. 7 á rua Imperial com 2 portas de frente, 2 salões, quintal murado e sotão, medindo de frente [illegible] metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros pela quantia de 1:130$000 por ser a 3.ª praça pertencente a Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.

Freguezia da Bôa-Vista.

A casa n. 59 á rua do Conde da Bôa-Vista com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas 2 quartos, cozinha externa e quintal murado medindo de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 19 metros e 90 centimetros avaliada a metade da dita casa em 750$000 pertencente a Joanna Maria da Conceição.

Uma terça parte da casa n. 127 á rua Visconde de Albuquerque, com 4 janellas e um portão que dá entrada para a referida casa, terreno murado, 2 portas e 3 janellas no oitão, 3 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, despensa, e sotão com 1 janella no oitão e 2 salões, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada a dita terça parte por 2:000$000, pertencente a Isabel dos Santos N. de Oliveira.

A casa n. 2 á Travessa de João de Barros com 3 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, mais um quarto e portão de madeira, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Henrique Joaquim B. Figueirêdo.

A casa n. 25 B na Estrada Luiz do Rego, com porta e janella de frente, 2 salas, portão de ferro na frente, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 12[illegible]$000, pertencente a Guilherme Vieira da Rocha.

O sobrado n. 10 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 6 janellas de frente no pavimento terreo, 4 salões e quintal murado com diversos compartimentos; no andar superior 7 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, diversas dependencias e sotão com 1 janella em cada oitão e 3 compartimentos, medindo de frente 16 metros e 25 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a herdeiros de João F. Vianna.

A meia-agua n. 9 no Largo da Campina, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Generosa Joaquina da Cunha.

A casa n. 31 á rua Visconde de Goyanna, com 2 portas de frente, 4 ditas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e sotão com 2 janellas no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 17 metros e 55 centimetros, avaliada por 16:000$000, pertencente a Joaquina Maria Pita.

A casa n. 2 A na Estrada Luiz do Rego, com 2 portas de frente e 1 janella no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, pela quantia de 243$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Miguel de Souza Magalhães.

A casa n. 12 á rua Treze de Maio, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros, pela quantia de 324$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Antonio Vieira da Cunha.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de julho de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

EDITAL

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DO IMPOSTO DE CLASSE

O administrador interino, de accôrdo com o art. 7 das disposições geraes da lei do orçamento para o exercicio financeiro de 1902 a 1903, convida pelo presente edital ás directorias das Associações Commercial Beneficente, Agricola, dos Merceeiros e Artistas Mechanicos e Liberaes para que, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, procedam á distribuição dos impostos das classes constantes da tabella A da citada lei, conforme os officios *circulares*, que n'esta data lhes são dirigidos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de julho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica, revisão de pesos, sólo baixo, biqueiras e porta aberta dos estabelecimentos commerciaes e predios sitos nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Santo Antonio, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, do orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos de accôrdo com as multas constantes do art. 1.º, lettra B, C e D, das disposições geraes da referida lei.

José Vicente Ferreira Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito do commercio do municipio da Victoria de Pernambuco [illegible]

Faço saber aos que o presente edital virem que, no dia 7 de julho ás 2 horas da tarde na sala das audiencias deste juizo no concelho municipal terá lugar a reunião dos credores de José Marques de Almeida, para em vista do relatorio da commissão de syndicancia, resolverem sobre a cessão de bens que lhes quer fazer o dito José Marques de Almeida.

Assim, para isso convoco os credores do mesmo José Marques de Almeida.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei este passar e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei.

Dado e passado neste municipio da Victoria aos 25 de junho de 1902.

Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho escrevi.

Primitivo de Miranda Souza Gomes.

EDITAL

O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes juiz de direito do commercio do municipio da Victoria de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 7 de julho ás 11 horas da manhã na sala das audiencias deste juizo, no concelho municipal terá lugar a reunião dos credores de Julio Marques de Almeida, para em vista do relatorio da commissão de syndicancia, resolverem sobre a cessão de bens que lhes quer fazer o dito Julio Marques de Almeida.

Assim, para isso convoco os credores do mesmo José Marques de Almeida.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei este passar e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei.

Dado e passado neste municipio da Victoria aos 28 de junho de 1902.

Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho escrevi.

Primitivo de Miranda Souza Gomes.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que finda a audiencia deste juizo do dia oito do mez de julho, será vendido em hasta publica o immovel seguinte:—Uma casa numero dezesete, á estrada para o Engenho Dous Irmãos, denominada «Sapotiseiro», com trinta e tres palmos de frente e oitenta de fundo, com uma porta e janella na frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, quatro quartos internos, cozinha externa e um terreno que vai até a Travessa do Mussú, não murado; foi avaliada por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000). Pertence ao espolio inventariado de Felippe Needham e vai á praça a requerimento da viuva e inventariante Dona Joaquina Dubeux Needham, para pagamento de dividas e mais despesas do mesmo espolio. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes afim de serem publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume. Subscrevo. O Escrivão.

Recife, 10 de Junho de 1902.

Manoel S. de Barros Falcão.
Joaquim Alcebiades T. de Hollanda.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes das freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral, scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accôrdo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.º official,
José S. das Mercês.

COMMERCIO

DIA 2

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com taxa de 11 11/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos elevaram a taxa a 11 23/32 e 11 3/4, á tarde o London & Brazilian Bank sacou a 11 13/16 baixando pouco depois para 11 3/4, taxa pela qual fecha em todos os bancos.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 7/8.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 dv 11 3/4 d. por mil réis do Banco.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	5$800	a	5$900
Somenos	3$200	a	3$500
Mascavados	2$000	a	2$200
Mel por pipas		a	15$000
Aguardente conforme o grão	360	a	400
Alcool conforme o grão	700	a	750

Algodão

Cota-se a 10$000 frouxo.

Caroços de algodão, cotam-se		a	$550
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$400
Bacalhão, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$150
Feijão mulatinho, Cota-se		a	10$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia	2$500	a	3$000

Couros

Pelles de cabra a 120$000 o cento.
Couros espichados 1$000.
Couros salgados sec os 1$000.
[illegible] a 00 o kilo

EXPORTAÇÃO

DIA 30 DE JUNHO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Mira*, para Liverpool carregaram:
Pohlmann & C., 27 saccos com 1222 kilos de sementes de cacau.
John H. Boxwell N. & C., 65 fardos com 11 16 kilos de algodão em rama.
F. A. Gomes de Mattos, 24 saccos com 1980 kilos de sementes de cacáu.
Julius von Sohsten, 117 saccos com 8775 kilos de assucar mascavado.
Borstelmann & C., 864 saccos com 68912 kilos de algodão em rama.

No paquete inglez *Tennyson*, para New York, carregou:
Rosback Brothers, 1500 couros seccos salgados pezando 18000 kilos.

Para o interior

No paquete nacional *Jaboatão*, para Aracajú, carregaram:
J. O. de Almeida & C., 1 caixa com 51 duzias de pares de meias de algodão.
Para Maceió carregaram:
Pholman & C., 12 fardos e saccos de algodão.
Para Penedo carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

No paquete nacional *Planeta*, para Manáos carregaram:
Costa Filho & C., 252 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
Passo & C., 12 caixas com 875 kilos de massa de tomate.
Loyo & C., 40/2 barricas com 3480 kilos de assucar branco.
Luz A. Silva, 10 saccos com 600 litros de milho.
Amorim & Cordozo, 25/2 30/4 barricas com 3630 kilos de assucar branco.
Para o Ceará carregaram:
Amorim & Cardoso, 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 30 barris com 2310 litros de alcool.
Para o Ceará carregou:
A. F. Godin & C., 1 caixa com chapéos para cabeça.
Azevedo & C., 1 caixa com 120 kilos de papel para cigarros e 1 caixa com 420 baralhos de cartas para jogar.

No paquete nacional *Bragança*, para o Pará carregou:
Passo & C., 100 caixas com 7300 kilos de massa de tomate.
H. da Silva Loyo & C., 50/2 30/4 barricas e 50 saccos com 10.750 kilos de assucar branco.
Amorim Silva & C., 280/2 230/4 barricas com 36650 kilos de assucar branco.
João de Aquino Fonseca, 1200 caixas com 3000 kilos de sabão.
Pereira Pinto & C., 5 pipas com 3500 litros de alcool.
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 1100 kilos de sabão.
Para [illegible] carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com.... 1000 kilos de sabão.

No paquete nacional *Itaúna*, para Porto Alegre, carregaram:
Pereira Pinto & C., 5 pipas com 2750 litros de alcool.
Joaquim L. de Barros, 8500 côcos, fructas a granel.
Para Pelotas carregaram:
Luiz A. Silva, 4 tonels com 2[illegible]88 litros de alcool.
J. O. de Almeida & C., 2 caixas com 200 duzias de pares de meias de algodão.
Para o Rio de Janeiro carregaram:
Luiz A. Silva, 25 pipas e um 1375 litros de aguardente e 15 pipas com 1075 litros de alcool.
José Pinto Lopa, 1 caixa com 40 kilos de queijos do sertão.
Andrade Lopes & C., 702 saccos com.... 52710 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30000 kilos de assucar refinado.
Para Florianopolis carregaram:
J. O. de Almeida & C., 1 caixa com 105 duzias de pares de meias de algodão.
Para Paranaguá carregaram:
J. O. Almeida & C., 2 caixas com 151 duzias de pares de meias de algodão.

No paquete nacional *Alagoas*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Pereira Carneiro & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar demerara.
Para a Bahia carregaram:
Passo & C., 30 caixas com 1200 kilos de massa de tomate.

No paquete nacional *Salinas*, para Santos carregaram:
Pereira Carneiro & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar demerara.
Para o Rio de Janeiro carregaram:
Passo & C., 112 caixas com 7425 kilos de massa de tomate.

No paquete nacional *Jaboatão*, para Canindé carregaram:
F. A. Cardoso & C., 10 ancoras com 400 litros de vinho de canna.
Para Penedo carregou:
S. M. de Barros, 10 barris com 800 litros de vinho de canna.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Natal carregaram:
Amorim Fernandes & C., 5 barricas com 650 kilos de carvão animal e 1 pipa com 480 litros de alcool.

No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:
Amorim Fernandes & C., 4 latas com 72 kilos de phosphoros, 10 caixas com 60 kilos de velas e 4 caixas com 128 litros de cerveja.

Na barcaça *Veremos*, para Natal carregaram:
F. A. Cardoso & C., 10 ancoras com 400 litros de vinho de canna.

Na barcaça *D. Yaya*, para Macau carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 12 caixas com 864 kilos de sabão.
Para Mossoró carregaram:
Loureiro Barbosa & C., 200 saccos com 8400 kilos de farinha de mandioca.

No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:
Ferreira Barbosa & C., 1 caixa com calçados.

Na barcaça *Vicencia*, para Macau carregaram:
Machado & Pereira, 3 fardos com 600 kilos de aniagem.

Na barcaça *Ninita*, para Camaragibe carregaram:
Meira & Silva, 30 caixas com 600 kilos de sabão.

Na barcaça *Britania*, para Maceió carregaram:
L. Ferreira & C., 400 caixas com 8800 kilos de sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Julho

Rendimento do dia 1	47:675$248
Idem do dia 2	40:758$[illegible]08
	88:4[illegible]

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Rendimento do dia 1	11:635$852
Diversos impostos	18:57[illegible]$655
Exportação	2:287$[illegible]
	34:[illegible]$675

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Julho

Rendimento do dia 2	13$500

CAIXA ECONOMICA

Mez de Julho

Dia 2:	
Entrada de depositos	9:189$000
Sahida idem, idem	5:599$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	3:590$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Julho

Rendimentos do dia 1	9:481$750

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 2 de Julho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	900
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$500	a	1$200
Farinha, cuia, de	500	a	400
Milho, idem, de	900	a	800
Feijão, idem, de	1$800	a	1$600

Banco Popular

CAPITAL	Rs. 1.500:000$000
IDEM REALISADO	888:868$000

BALANCETE
Em 30 de Junho de 1902.

ACTIVO

Accionistas	611:132$000
Lettras descontadas	894:659$800
Emprestimos e Cauções	1.852:663$140
Diversas Agencias	381:239$210
Fundos Publicos	163:356$000
Mobilia	41:187$650
Diversas contas	282:493$030
Caução da Directoria	30:000$000
Valores depositados	3.1[illegible]7:838$[illegible]
Lettras a receber	515:367$[illegible]
Edificio do Banco	150:800$050
CAIXA:	
Em moeda corrente	665:532$270
Rs.	8.765:314$600

PASSIVO

CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	290:423$970	
Contas com aviso	8.140$110	
Lettras a Premio	29.000$000	
		327:564$080
Diversas Agencias		39:622$690
Lucros suspensos		35:217$900
Diversas contas		3.69[illegible]:812$940
Depositos voluntarios		753:347$080
Diversas garantias		2.414:636$410
DIVIDENDO:		
Saldo a pagar		2:113$500
Rs.		8.765:314$600

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de Julho de 1902.

Manoel C. Leal, gerente.
F. Timm, contador.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.90[illegible]:15[illegible]$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.
O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

BANCO POPULAR

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	885:974$000

Acceita deposito em conta corrente de movimento abonando juros de 1 % ao anno.

Recebe dinheiro em conta de peculio á juros de 4 % ao anno.

Compra saques sobre quaesquer praças da Republica, encarregando-se da cobrança de saques por conta de terceiros, tudo mediante commissão estipulada.

O banco funcciona á rua do Commercio n. 7, Recife.

DIRECTORES:

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, director-presidente. — *José Joaquim Dias Fernandes*, director-secretario.—*Manoel C. Leal*, director-gerente.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, acha-se á disposição dos srs. accionistas á rua Duque de Caxias n. 52, a copia da relação nominal dos accionistas, a copia dos balanços e a copia da lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de junho de 1902.

Oliveira Cunha.
Director.

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal 200:000$

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES

AMERICO MENEZES & C.

Rua Bom Jesus n. 60

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2.ª series são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel n'este mez: á rua do Commercio n. 6—1.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1902.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de junho de 1902.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco.
Jesuino Alves Fernandes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 2

ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala 8 dias, paquete nacional *Planeta*, de 887 toneladas, commandante Eurico Pedroso, equipagem 63, carga varios generos a Pereira Carneiro & C., trazendo como passageiros de.

RIO DE JANEIRO—José da Costa Pereira, Ladislau Gomes do Rego, Francisco Antonio, Francisco Adelino, José Antonio e José G. Jorge.

BAHIA—João Martins, Francisco Florencio e Honorio Silva.

MACEIÓ—Dr. Arthur Jorge, dr. José Almeida, commendador José Bastos, sua senhora, 7 filhos e 2 creados, d. Jonia Mercês, coronel Adolpho Guimarães, Domingos Mafra, Maria José Oliveira, d. Helena Shosto, Caetano Araujo Luiz Santos, Silvino Souza e Damião Silva.

Pensacola 77 dias, barca norueguense *Magdalena* de 1011 toneladas, commandante A. Helgesen, equipagem 14, carga madeira, a ordem.

SAHIDA

Rio Grande do Sul e escala, paquete inglez *Castillian Prince*, commandante W. Sheppard, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Clyde, da Europa hoje.
Carolina, da Europa amanhã.
Salinas, do sul amanhã.
Coleridge, de New-York a 5.
Pernambuco, do sul a 5.
Itaqui, do sul a 5.
Recife, de norte a 5
Brazil, do sul a 6.
Alagoas, do norte a 6.
Pernambuco, da Europa a 7.
Bonn, da Europa a 7
Iberia, do sul a 24.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Julho

Liverpool e esc. *Mira*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Clyde*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Coleridge*, a 5 ás 12 horas.
Santos e esc. *Carolina*, a 5 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Pernambuco*, a 5 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, a 6 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Brazil*, a 6 ás 14 horas.
Santos e esc. *Bonn*, a 8 ás 4 horas.
Porto Alegre e esc. *Recife*, a 8 ás 4 horas.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 8 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Iberia*, a 24 ás 13 horas.

ILEGÍVEL
MUTILADO